



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE **100/2024**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 697.515,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EMPRESA CONTRATADA: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA – CNPJ Nº 31.532.873/0001-79.



Memorando 4.591/2024

De: Sidnei F. - CLC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 17/09/2024 às 11:28:11

Setores (CC):

SADM, GAB, SMS-CAF, TR

Setores envolvidos:

SADM, GAB, CLC, SMS-CAF, DIL, TR

INEXIGIBILIDADE 100 2024 - CHAMAMENTO 001/2024 - UNISUL

Bom dia Sr. Prefeito,

Conforme o Despacho 23 da Assessoria Jurídica no Memorando 113/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001 2024 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES - SAÚDE e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.

No aguardo,

Atenciosamente,

—
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito ." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Anexos:

PARECER_JURIDICO_CHAMAMENTO_001_2024.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitações de Despesa nº 1.853/2024 e 1.854/2024

Memorando 1DOC 113/2024

Credenciamento nº 001/2024

Recebido pelo departamento jurídico em 31 de janeiro de 2024, às 15:21 horas

Previamente analisado pelo departamento jurídico em 17 de janeiro de 2024

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Inexigibilidade, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 113/2024, enviado a este departamento jurídico pela Agente de Contratação Angela Aparecida de Couto Genero.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 74, inciso IV, cumulado com o Artigo 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 206, de 15 de junho de 2023.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pelo credenciamento, através da exegese do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para atendimento no âmbito da Unidade Médica de Especialidades.

Como consta no Termo de Referência, e no próprio Edital de Credenciamento, o procedimento decorre da necessidade de atender a demanda médica, totalizando R\$ 928.894,80 (novecentos e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Jéssica Kehrig Fernandes.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pela Secretária Municipal de Saúde, Jéssica Kehrig Fernandes, conforme:

3.1 A presente contratação se torna necessária devido à necessidade de atender a demanda ambulatorial de consultas e exames especializados na Unidade Médica de Especialidades, garantindo atendimento em tempo oportuno as gestantes quanto à realização de exames de ultrassonografia morfológica, devido à dificuldade de prestadores junto ao consórcio, bem como garantir assistência a população idosa, devido ao aumento da expectativa de vida, e fechamento de serviços cardiológicos na região.

3.2 Dos serviços que se pretende contratar no referido edital de chamamento público, o único que enquadra-se como especialidade prevista nas atribuições da Atenção Primária em Saúde é a Ginecologia/Obstetrícia; cujo último concurso público (realizado em 2023) foi cancelado por recomendação do Ministério Público. Ocorre que tivemos a comunicação de rescisão contratual de um dos prestadores; o que tem ocasionado diminuição na oferta e conseqüente represamento na demanda da especialidade. Como trata-se de atendimento a grupos prioritários, como gestantes; não há como predispor do mesmo e aguardar a realização do novo concurso. Portanto, sendo discutido o assunto na plenária do Conselho Municipal de Saúde e em razão do número de Unidades de Saúde e da fila de cirurgia ginecológica optada pelo chamamento público que



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

05

oportunizaria contratação de maior número de prestadores, atendendo inclusive a demanda represada.

3.3 Já as demais especialidades (neurologia, cardiologia, eletrocardiograma e ultrassonografias morfológicas) encontram-se contempladas na Atenção Especializada, portanto tipificadas como Média e Alta Complexidade (não predis põe concurso). Tratam-se de consultas e exames especializados de elevada demanda, cujo Consórcio Ciscopar dispõe de número restrito de prestadores, que não fazem frente à demanda; isso sem contar nos transtornos para transporte, acompanhantes e elevado absenteísmo, visto que os prestadores estão em sua maioria em cidades adjacentes. Além disso, com o envelhecimento da população e o aumento da expectativa da vida; a demanda por especialidades médicas aumentou cerca de 35%.

3.4 Vale ressaltar que recentemente o Município recebeu recursos da Secretaria Estadual de Saúde para custeio visando a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS, sendo para despesas de custeio de atendimentos especializados e procedimentos com finalidade diagnóstica (Resolução SESA-PR 1648/2023).

No mais, o documento de formalização da demanda, Termo de Referência e Edital de Credenciamento foram recebidos pela Agente de Contratação Ângela Aparecida de Couto Genero juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 74, inciso IV, c/c Artigo 79, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante detentora da proposta mais vantajosa.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, vide item 6 do Termo de Referência e item 10 do Edital de Credenciamento nº 006/2023.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Jéssica Kehrig Fernandes, indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.733/2022:

5. PREÇOS COLETADOS

Conforme Tabela 1 desta "Formalização de Pesquisa de Preço".

6. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

O método utilizado foi a média de valores oriundos de editais de chamamento e orçamentos fornecidos por empresas do ramo da contratação do objeto, regulamentado pelo Decreto de Valor nº 11.004/2023.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

06

Denota-se que a justificativa para utilização da modalidade Credenciamento, com contratação paralela e não excludente, foi assim justificada:

13.1 A seleção do fornecedor é conforme o Art. 79. Inciso I da lei Federal 14.133/2021.

13.2 Como critério de escolha para celebrar as Atas de Registro o município segue o Decreto municipal 10.730/2023 no seu Artigo 12, 13 e 14 – Da contratação Paralela e Não Excludente, como segue:

“Art. 12. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.”

13.3 Considerando o contido no Decreto Municipal 10.730 no seu Artigo 12 será adotado o critério descrito no Inciso I – “Convocação dos credenciados por ordem de inscrição”, a fim de suprir as necessidades da secretaria de saúde, de acordo com a demanda e ajustes de agendas, sendo convocados próximos colocados na medida em que ocorrerem vacância nas referidas agendas por motivos diversos, adotando-se a lista de espera por ordem de convocação, visto que esta modalidade descrita no inciso I, é a que melhor se enquadra para a execução dos serviços referidos a fim de não prejudicar o atendimento ao usuário do sistema único de saúde

13.4 Considerando o contido no Decreto Municipal 10.730 no seu Artigo 12 será adotado o critério descrito no Inciso I – “Convocação dos credenciados por ordem de inscrição”, a fim de suprir as necessidades da secretaria de saúde, de acordo com a demanda e ajustes de agendas, sendo convocado próximos colocados na medida que ocorrerem vacância nas referidas agendas por motivos diversos, adotando-se a lista de espera por ordem de convocação, visto que esta modalidade descrita no inciso I, é a que melhor se enquadra para a execução dos serviços referidos a fim de não prejudicar o atendimento ao usuário do sistema único de saúde

13.5 A inexigibilidade será instruída mediante a celebração de Ata de Registro de Preços, conforme decreto 10.735.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Fundamental destacar que, conforme contido na Constituição da República Federativa do Brasil, a investidura em cargo ou emprego público demanda atenção a determinados requisitos. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Neste sentido, tem-se que a administração pública, em tese, deveria dispor unicamente de servidores e empregados públicos para a execução de suas atividades. Todavia, especialmente quando se trata de saúde pública, verifica-se que o aparato que dispõe é Administração geralmente é insuficiente para atender todas as situações, sendo a ausência de profissionais dispostos a adentrarem o âmbito do serviço público reduzido, já que, geralmente, pode importar no recebimento de valores inferiores aos praticados pela iniciativa privada.

Diante disso, em construção decorrente de análise da própria Constituição da República Federativa do Brasil, a citar os Artigos 196 e 199, bem como a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde, e outros instrumento regulatórios, convencionou-se que quando a disponibilidade do sistema de saúde for insuficiente para garantir a cobertura assistencial à população, este poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada

Destaca-se que o próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná já apontou a desídia deste ente quanto a necessidade de realização de concurso público para preenchimento de cargos médicos, vide Acórdão nº 1.309/23 do Tribunal Plano. Todavia, a Secretária Municipal de Saúde, Jéssica Kehrig Fernandes, assim justificou:

Dos serviços que se pretende contratar no referido edital de chamamento público, o único que enquadra-se como especialidade prevista nas atribuições da Atenção Primária em Saúde é a Ginecologia/Obstetrícia; cujo último concurso público (realizado em 2023) foi cancelado por recomendação do Ministério Público. Ocorre que tivemos a comunicação de rescisão contratual de um dos prestadores; o que tem ocasionado diminuição na oferta e conseqüente represamento na demanda da especialidade. Como trata-se de atendimento a grupos prioritários, como gestantes; não há como predispor do mesmo e aguardar a realização do novo concurso. Portanto, sendo discutido o assunto na plenária do Conselho Municipal de Saúde e em razão do número de Unidades de Saúde e da fila de cirurgia ginecológica optada pelo chamamento público que oportunizaria contratação de maior número de prestadores, atendendo inclusive a demanda represada. Já as demais especialidades (neurologia, cardiologia, eletrocardiograma e ultrassonografias morfológicas) encontram-se contempladas na Atenção Especializada, portanto tipificadas como Média e Alta Complexidade (não predispõe concurso). Tratam-se de consultas e exames especializados de



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

68

elevada demanda, cujo Consórcio Ciscopar dispõe de número restrito de prestadores, que não fazem frente à demanda; isso sem contar nos transtornos para transporte, acompanhantes e elevado absenteísmo, visto que os prestadores estão em sua maioria em cidades adjacentes. Além disso, com o envelhecimento da população e o aumento da expectativa de vida; a demanda por especialidades médicas aumentou cerca de 35%. Vale ressaltar que recentemente o Município recebeu recursos da Secretaria Estadual de Saúde para custeio visando a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS, sendo para despesas de custeio de atendimentos especializados e procedimentos com finalidade diagnóstica (Resolução SESA-PR 1648/2023).

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de publicação do Edital de Credenciamento, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atenção ao interesse público.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

09

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Oportunamente, é o contido no Artigo 79 do mesmo diploma legal:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Referida modalidade, apesar de já existente na doutrina e jurisprudência, não exista expressamente na Lei Federal nº 8.666/93, passando a integrar a redação da Lei Federal nº 8.666/93. Quanto ao tema, indicava o Tribunal de Contas da União, de forma esclarecedora:

O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. **Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.**¹

No mais, era a doutrina de Marçal Justen Filho, conforme:

Nessas hipóteses, em que não se verifica a exclusão entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento. A Administração deverá editar um ato de cunho regulamentar, fundado no reconhecimento da ausência de exclusão de contratação de um número indeterminado de particulares para atendimento a certas necessidades, no qual serão estabelecidas as condições, os requisitos e os limites não apenas para as futuras contratações como também para que os particulares obtenham o credenciamento – ato formal por meio do qual o particular é reconhecido como em condições de contratação.

(...)

Nas situações de credenciamento, verifica-se inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade de competição, que se verifica por dois fundamentos. Por um lado, há ausência de exclusão entre os possíveis interessados. Por outro, a escolha do particular a ser contratado depende de critérios variáveis e insuscetíveis de uma competição objetiva.²

No caso em tela, nota-se situação em que a Administração Pública busca contar com interessados a realizarem serviços médicos indicados no Edital de Credenciamento supracitado.

¹ Tribunal de Contas da União. Plenário. Acórdão nº 3567/2014. Revisor: Ministro Benjamin Zymler. Julgado em: 09/12/2014.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 58-59.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Quanto ao preço, os valores foram definidos através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através de documento de formalização de pesquisa de preços, firmada sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Jéssica Kehrig Fernandes, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023.

Assim, os preços ali indicados demonstram que o credenciamento é decorrente de patente inexigibilidade, vez que não haverá competição, tampouco interesse do ente na limitação a um único prestador.

Ainda, o credenciamento, na forma apresentada, garantirá rotatividade que atende a supremacia do interesse público, vez que, com mais habilitados, haverá atendimento mais eficaz, limitado ao preenchimento de determinada vagas, mediante ordem de inscrição.

Por consequência, haverá satisfação da vontade da Administração, em atenção aos interesses dos que possuam os requisitos para credenciarem-se no presente procedimento

Desta maneira, o feito aparenta atender integralmente os Artigos 72, 74, inciso IV, e 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando-se possível sua publicação para oportuno credenciamento dos interessados.

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Edital de Credenciamento formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local;

b) Desta maneira, torne-se público o Edital de Credenciamento, atendendo as formas de publicidade exigidas na legislação e nos regulamentos já citados, a fim de viabilizar o recebimento de manifestação dos interessados;

c) Oportunamente, com o recebimento dos documentos, cabe a Agente de Contratação designada para o procedimento à análise dos documentos apresentados, tornando-se público a respectiva Ata contendo a ordem de contratação dos credenciados, a ser permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina, conforme Artigo 14 do Decreto Municipal nº 10.730/2023, garantindo transparência à divisão equânime dos atos praticados.

d) Após, verificando a conformidade dos documentos das credenciadas, deverá a Autoridade Superior proceder com a autorização de contratação, com fulcro no Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizando-se as respectivas Atas de Registro de Preços, que deverão receber divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

e) Desde já, oriento quanto a necessidade de atenção integral pela Comissão Permanente de Licitação ao contido nas recentes decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre este tema específico, a citar os Acórdãos nº 2.290/2019 e nº 201/2020, que tratam da excepcionalidade de habilitação de servidores e empregados públicos do próprio ente junto ao credenciamento.

f) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 31 de janeiro de 2024, às 15:42 horas.

Assinado digitalmente

MARCELO BERTICELLI RÓDIO

Advogado - OAB/PR nº 68.259

Memorando 1- 4.591/2024**De:** Sidnei F. -CLC**Para:** DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**Data:** 17/09/2024 às 11:28:51

segue para acompanhamento.

—
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito ." *Pe Fábio de Melo* "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Memorando 2- 4.591/2024

De: Luiz G. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2024 às 14:47:25

Pelos pressupostos fáticos e jurídicos, em especial o atendimento de todos os requisitos estabelecidos no edital, autorizo a continuidade do presente credenciamento. Prossiga-se com as diligências subsequentes.

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Ernesto de Giacometti	17/09/2024 14:47:44	1Doc LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **819D-95E6-ED72-F233**

15

Memorando 3- 4.591/2024

De: Sidnei F. - CLC

Para: SMS-CAF - Coordenação Administrativo e Financeiro - A/C Angela G.

Data: 18/09/2024 às 10:30:07

Bom dia Angela,
Segue boletos para pagamento publicação DOU.

Atenciosamente.

—
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito ." *Pe Fábio de Melo* "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Memorando 4- 4.591/2024**De:** Cristiane B. - SMS-CAF**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 18/09/2024 às 10:38:41

Bom dia

Boletos impressos e encaminhados para pagamento.

—
Cristiane Bastos

**Protocolo 6.099/2024**

Acompanhe via internet em <https://palotina.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
457.917.237.395.324.128

Situação geral em 15/08/2024 13:32: Novo

Unisul Assessoria Médica

unisul.assessoriamedica@hotmail.com · 41 3149-1928

CNPJ 31.532.873/0001-79

CC

PROT - Protocolo

Para

CLC - Coordenaçã...

2 setores envolvidos

PROT

CLC

Entrada*: Outros

15/08/2024 13:32

CHAMAMENTO PÚBLICO

Entrega do envelope para o edital do **chamamento publico n°001/2024**

Lana Carolina Sampaio

Quem já visualizou?

1 pessoa

15/08/2024 13:32:12

E-mail para unisul.assessoriamedica@hotmail.com

Enviando

Palotina - Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-011 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 15/08/2024 13:32:19 por Lana Carolina Sampaio - recepcionista

1Doc

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

À Empresa **Unisul Assessoria Médica Ltda**, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, 235. Bairro: Campo Pequeno, cidade de Colombo-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 31.532.873/0001-79 através do presente, credenciamos o Sr. Leonardo André D' Aquino, portador da cédula de identidade nº 6.868.565-6 de do CPF nº 019.977.259-24 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Palotina, Chamamento Público n.º 001/2024, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Colombo, 12 de agosto de 2024.

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

UNISUL ASSESSORIA
MÉDICA
LTDA:31532873000179

Assinado de forma digital por
UNISUL ASSESSORIA MEDICA
LTDA:31532873000179
Dados: 2024.08.12 17:43:01 -03'00'

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA

CNPJ: 31.532.873/0001-79

Antonio Carlos D' Aquino

CPF: 299.653.909-59

RG: 1.219.245-2

Representante Legal

**Unisul Assessoria Médica LTDA - Rua Rio Grande do Norte, 235 - Bairro Campo Pequeno - CEP:
83.404-240 - Colombo PR - Fone: (41) 99680-1131
Email: unisul.assessoriamedica@hotmail.com**

OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Empresa **Unisul Assessoria Médica Ltda**, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, 235. Bairro: Campo Pequeno, cidade de Colombo-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 31.532.873/0001-79

Fone (41) 99680-1131.

Email: unisul.assessoriamedica@hotmail.com

Dados bancários: Banco Itaú. Agência :3708. Conta Corrente: 30.960-8.

Preposto para contato: Leonardo André D' Aquino. Fone: (41) 99680-1131

Email: unisul.assessoriamedica@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2024

Prezados,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme o ANEXO – I

CÓDIGO	ÁREA MÉDICA	VALOR POR CONSULTA	TOTAL DE CONSULTAS MENSAIS	TOTAL DE CONSULTAS ANUAIS	TOTAL CHAMAMENTO
1,6	ENDOCRINOLOGIA	R\$ 159,25	365	438 1.380	R\$ 697.515,00

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Colombo, 12 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

UNISUL ASSESSORIA
MÉDICA

LTDA:31532873000179

Assinado de forma digital por
UNISUL ASSESSORIA MEDICA
LTDA:31532873000179

Dados: 2024.08.12 18:22:12 -03'00'

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA

CNPJ: 31.532.873/0001-79

Antonio Carlos D' Aquino

CPF: 299.653.909-59

RG: 1.219.245-2

Representante Legal

Unisul Assessoria Médica LTDA - Rua Rio Grande do Norte, 235 - Bairro Campo Pequeno - CEP:

83.404-240 - Colombo PR - Fone: (41) 99680-1131

Email: unisul.assessoriamedica@hotmail.com

ANEXO V**OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Empresa **Unisul Assessoria Médica Ltda**, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, 235. Bairro: Campo Pequeno, cidade de Colombo-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 31.532.873/0001-79

Fone (41) 99680-1131.

Email: unisul.assessoriamedica@hotmail.com

Dados bancários: Banco Itaú. Agência :3708. Conta Corrente: 30.960-8.

Preposto para contato: Leonardo André D' Aquino. Fone: (41) 99680-1131

Email: unisul.assessoriamedica@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2024

Prezados,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme o ANEXO – I

CÓDIGO	ÁREA MÉDICA	VALOR POR CONSULTA	TOTAL DE CONSULTAS MENSAIS	TOTAL DE CONSULTAS ANUAIS	TOTAL CHAMAMENTO
1,6	ENDOCRINOLOGIA	R\$ 159,25	365	4.380	R\$ 697.515,00

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Colombo, 12 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

UNISUL ASSESSORIA
MEDICA

LTDA:315328730001/79

Assinado de forma digital por

UNISUL ASSESSORIA MEDICA

LTDA:31532873000179

Dados: 2024.08.27 16:51:09 -03'00'

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA

CNPJ: 31.532.873/0001-79

Antonio Carlos D' Aquino

CPF: 299.653.909-59

RG: 1.219.245-2

Representante Legal

Unisul Assessoria Médica LTDA - Rua Rio Grande do Norte, 235 - Bairro Campo Pequeno - CEP:

83.404-240 - Colombo PR - Fone: (41) 99680-1131

Email: unisul.assessoriamedica@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.532.873/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2018	
NOME EMPRESARIAL UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.404-240	BAIRRO/DISTRITO CAMPO PEQUENO	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3626-4711	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2024 às 16:17:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.532.873/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com Aids 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.404-240	BAIRRO/DISTRITO CAMPO PEQUENO	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3026-4711
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2024 às 16:17:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1) **ANTONIO CARLOS D'AQUINO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/06/1956, natural de Curitiba/PR, filho de Leonardo D'Aquino e Arlene Agner D'Aquino, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 1.219.245-2 emitida em 25/06/1980, pela SSP/PR, e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 299.653.909-59, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Edviges Model, nº 06, São Braz, CEP: 82.300-750.

2) **YOLIMA JIMENEZ PENA**, Cubana, solteira, natural Cuba, nascido em 01/12/1984, Médica (CRM 38.619/PR), filha de Maria Elena Pena Matos e Fidel Jimenez Castellanos, portadora do RNE nº G006757-7 – DPF - permanente validade de 03/04/2026, e inscrita no CPF/MF sob nº 067.593.421-43, residente e domiciliado em Matinhos, Paraná, a Rua de Ligação B Banhomar, nº 490, casa 02, Balneário Banhomar, CEP: 83.260-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portadora cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

3) **BRUNO GABRIEL FERREIRA MENDES CAPUCHINHO**, brasileiro, solteira, natural de Montes Claros - MG, nascido na data de 30/04/1997, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 18.022.360/SSP-MG, inscrito no CRM/PR sob o n. 46.896-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 116.833.546-99, residente e domiciliado na Rua Miguel Pedro Abib, nº 780, Bairro Praia dos Polacos, na cidade de Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portadora cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

4) **IANCA ELIRRAYETH ROCHA MENDES**, brasileira, solteira, natural de Montes Claros-MG, nascida na data de 03/02/1996, médica, portadora da cédula de identidade nº 17.478.4235 SSP-MG, inscrita no CRM/PR sob nº 46.895, inscrita no CPF/MF sob nº 130.140.036-03, residente e domiciliada na Rua Miguel Pedro Abib, nº 780, Bairro Praia dos Polacos, na cidade de Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

5) **FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascida na data de 13/08/1984, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.329.465-9 SSP/PR, médica, inscrita

no CRM/PR sob o nº 27.677-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.729.329-89, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, nº 1649 apto. 171, Bairro Centro, na cidade de Curitiba – PR, CEP: 80.420-200, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

6) **GIANNY HERBERT GALVÃO DAS NEVES**, brasileiro, solteira, natural de Cuiabá/MT, nascido na data de 02/11/1974, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.067.874-3-SSP-AC, inscrito no CRM/PR sob o n. 38.486- PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 031.876.137-80, residente e domiciliado na Rua Euclides de Freitas Rocha, nº 186, Jd. Maria Luiza, na cidade de Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

7) **LETICIA FRARE**, brasileira, solteira, natural de Rio do Sul-SC, nascida na data de 26/02/1965, médica, portadora da cédula de identidade nº 4.833.021 SSP-SC, inscrita no CRM/PR sob nº 49.795, inscrita no CPF/MF sob nº 005.397.009-83, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 3025, Bairro Centro, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85.810-200, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

8) **DANIELA PANTANO ALVES**, brasileira, solteira, natural de Cascavel/PR, nascida na data de 30/04/1991, médica, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.311.151-0 SSP/PR, médica, inscrita no CRM/PR sob o nº 41.324-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.926.389-60, residente e domiciliado na Travessa Ceará nº 327, Bairro Vila Remigo, Centro, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, CEP: 85.852-140, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

9) **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, natural de Paranavaí/PR, nascido na data de 08/12/1996, médica, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.631.341-1 SSP/PR, inscrita no CRM/PR sob o nº 48.047- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.121.929-07, residente e domiciliado na Rua Monteiro

Lobato, nº 213, Bairro Jardim São Jorge, cidade de Paranavai – Paraná, CEP: 87.711-170, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

10) ANA CAROLINA RIBEIRO, brasileira, solteira, natural de Matelândia-PR, nascida na data de 19/08/1994, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 9.705.750-8 SSP-PR, inscrita no CRM/PR sob nº 48.749-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.929.649-10, residente e domiciliada na Rua Paraguai, nº 1195, Bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel-PR, CEP: 85.805-020, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03147864056 validade 13/06/2024, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

11) JULIANA ISABEL ZAMBRANO POLO, Colombiana, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Colombia, nascida na data de 21/03/1996, médica, portadora do RNM F348547-8, inscrita no CRM/PR sob o nº 49.249-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.802.871-36, residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 180, Apartamento 42, Bairro Cristo Rei, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP: 80.050-550, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

12) LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Nova Andradina-MS, natural de Nova Andradina-MS, nascido na data de 08/03/1993, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 001538880 SEJUSP-MS, inscrito no CRM/PR sob o nº 46.131-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.661.411-04, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 393, Bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel/PR, CEP: 85.807-450, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

13) PRISCILA PESSETI FALCONI, brasileira, solteira, natural de Terra Roxa-PR, nascido na data de 09/01/1993, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.200.313-2 SESP-PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 49.824-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.047.139-50, residente e domiciliado na Rua Vereador Antonio Pozzan, nº

1194, Bairro Centro, na cidade de Palotina/PR, CEP: 85.950-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

14) **FELIPY CEZAR DE PAULA**, brasileiro, solteiro, natural de Jarú-RO, nascido na data de 23/08/1994, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.154.880 SSP-RO, inscrito no CRM/PR sob o nº 49.152-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.815.742-74, residente e domiciliado na Rua Padre Chiquinho, nº 3257, Bairro Zona Rural, na cidade de Jarú/RO, CEP: 76.890-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

15) **CAMILA PETRY BOTTINI**, brasileira, casada, natural de Palotina-PR, nascido na data de 18/11/1994, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.683.682-1 SESP-PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 47.857-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.468.259-36, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 1089, Bairro Centro, na cidade de Palotina/PR, CEP: 85.950-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

16) **LUIZ RENATO RAMOS SIMONI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Andirá-PR, nascido na data de 30/03/1979, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.806.348-5 SSP-PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 20.883-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.310.749-50, residente e domiciliado na Rua Bernardo Krasinski, nº 18, Bairro Orleans, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.200-406, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

17) **GUSTAVO ELIAS LEICHTWEIS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo-PR, nascido na data de 03/04/1987, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.302.800 SESP-MS, inscrito no CRM/PR sob o nº 30.941-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.825.909-40, residente

e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 1801, Apto. 2301, Bairro Industrial, na cidade de Toledo/PR, CEP: 85.904-230, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portadora cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

18) **VANE NOGUEIRA DA ROCHA**, brasileiro, união estável, natural de Pinhalão- PR, nascido na data de 01/08/1968, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.866.124-8 SESP-PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 16.349-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 573.219.909-82, residente e domiciliado na Rua João Serafim, nº 20, Bairro Vila Nova, na cidade de Pontal do Paraná/PR, CEP: 83.255-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

19) **PRISCILA MARIA MENEZES UCHÔA**, brasileira, solteira, natural de Porto Velho-RO, nascido na data de 16/02/1982, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.834.290 SESP-PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 44.016- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.082.824-33, residente e domiciliado na Rua Elias Salomão, nº 127, Bairro Jardim Maria Luiza, na cidade de Antonina/PR, CEP: 83.370-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

20) **ANDREZA FORMIGHERI MATHEUS**, brasileira, divorciada, natural de Curitiba-PR, nascido na data de 12/06/1998, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.843.812-2 SESP-PR, inscrito no COREN/PR sob o nº 001.649.598, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.099.939- 98, residente e domiciliado na Rua Estrada do Ribeirão, nº 3959, Bairro Barra do Capivari, na cidade de Bocaíuva do Sul/PR, CEP: 83.450-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portadora cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

21) **IVONETE PRESTES TEIXEIRA DOS ANJOS**, brasileira, solteira, natural de Adrianópolis-PR, nascido na data de 07/02/1984, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.944.041-4 SESP-PR, inscrito no COREN/PR sob o nº 000.725.262, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.086.249-30,

residente e domiciliado na Rua Vereador Torquato, nº 331, Bairro Jardim Torres, cidade de Bocaiúva do Sul/PR, CEP: 83.450-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

22) IRENE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA DO NASCIMENTO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeira-SP, nascido na data de 21/07/1974, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.253.800-5 SSP-SP, inscrito no COREN/PR sob o nº 001.278.412, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.713.939-24, residente e domiciliado na Rua Vereador Hilton dos Santos, nº 86, Bairro Centro, cidade de Bocaiúva do Sul/PR, CEP: 83.450-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

23) LINDALVA DE CASTRO LIMA TAVARES, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Capistrano-CE, nascido na data de 12/06/1970, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.916.229-4 SSP-PR, inscrito no COREN/PR sob o nº 000.889.503, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.051.529-34, residente e domiciliado na Rua João Souza Santos, nº 551, Bairro Centro, cidade de Bocaiúva do Sul/PR, CEP: 83.450-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba –Paraná.

24) MAUREA JOICE DE BRITO, brasileira, União Estável, natural de Colombo-PR, nascido na data de 07/12/1971, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.129.196-4 SESP-PR, inscrito no COREN/PR sob o nº 000.168.524, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.671.639-68, residente e domiciliado na Rua Lauro de Carvalho Osório, nº 1176, Bairro Vila Torres 1, cidade de Bocaiúva do Sul/PR, CEP: 83.450-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

25) KARINE APARECIDA CECCON DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, natural de Campina Grande do Sul-PR, nascido na data de 12/10/1997, Técnica em

Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.477.694-3 SESP- PR, inscrito no COREN/PR sob o nº 001.704.578, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.408.399-09, residente e domiciliado na Rua Air Ribeiro, nº 183B, Bairro São Marcos, cidade de Bocaíuva do Sul/PR, CEP: 83.450-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portadora cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

26) ROSA APARECIDA PAULO, brasileira, solteira, natural de Apiaí-SP, nascida na data de 20/03/1972, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.650.325-8 SESP-SP, inscrito no COREN/PR sob o nº 000.587.904, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.467.288-81, residente e domiciliado na Rua Quitino Bocaíuva, nº 877, Bairro Centro, cidade de Bocaíuva do Sul/PR, CEP: 83.450-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

27) THIAGO SILVESTRE DO ROSÁRIO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascida na data de 16/06/1993, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.392.418-9 SESP- PR, inscrito no COREN/PR sob o nº 001.488.124, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.588.939-80, residente e domiciliado na Rua Vereador Miguel Costacurta, nº 871, Bairro Alto Maracanã, na cidade de Colombo/PR, CEP: 83.408-460, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

Únicos e atuais sócios da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA**, com sede e foro na cidade de Colombo, Paraná, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 235, Campo Pequeno, CEP: 83.404-240, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41208892218 por despacho em sessão de 18/09/2018.

RESOLVEM, de comum acordo, por intermédio do presente instrumento, alterar o contrato social primitivo e as demais alterações posteriores, que passará a ser regido conforme as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CAPÍTULO I – INGRESSO DE SÓCIO

Cláusula Primeira

Ingressa na sociedade, neste ato os sócios:

I – JOSIANE DE FATIMA DA SILVA MOREIRA AOKI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascida na data de 21/01/1983, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG n. 8.349.801-3 SSP-PR, inscrito no COREN PR sob o nº 001.194.337, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.953.529-41, residente e domiciliado na Rua Regina Frazão Bernardi, nº 289, bairro: São Marcos, na cidade de Bocaiuva do Sul – Paraná, CEP: 83.450-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná

II – KATIANE COELHO AVILA, brasileira, solteira, natural de Nova Cantu-PR, nascida na data de 07/10/1992, médica, portadora da cédula de identidade nº 12.421.482-3 SSP-PR, inscrita no CRM/PR sob nº 39025, inscrita no CPF/MF sob nº 078.497.769-09, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 865, Bairro Centro, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná

III – MARCELO ALENCAR OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Montes Claros-MG, nascido na data de 10/04/1994, médico, portador da cédula de identidade nº 1.818.584-2 SSP-MG, inscrita no CRM/PR sob nº 49528, inscrita no CPF/MF sob nº 117.866.236-50, residente e domiciliada na Av.Castelo Branco, nº 1025, apto 1302, Centro, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná

IV – PATRICIA FÁTIMA DE FARIA, brasileira, solteira, natural de Cornelio Procopio, nascida na data de 04/05/1976, médica, portadora da cédula de identidade nº 0989392-0 SSP/MT, inscrita no CRM/PR sob nº 38234, inscrita no CPF/MF sob nº

626.925.851-00, residente e domiciliada na Rua Mato Mafra, nº 21, Bairro: Alto da Gloria, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná

V – REBECCA MASCARENHAS SANTOS, brasileira, solteira, natural de Ariquemes-RO, nascida na data de 14/12/1995, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 001049660 SESP-RO, inscrita no CRM/PR sob nº 51.266, inscrita no CPF/MF sobo nº 025.675.322-93, residente e domiciliada na Rua Asitides Lobo nº 123, apto 1201, zona 7, na cidade de Maringá, CEP: 87.030-051, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná

VI – PAULO FRANCISCO COELHO SOARES, brasileiro, casada em comunhão parical de bens, natural de Santa Maria-RS, nascido na data de 06/04/1963, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2022091934 SSP-RS, inscrito no CRM/PR sob o nº 012372-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, nº 2800, Ed. Maisons Bellevue, apto 1801, Bairro: vila izabel, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.240-041, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná

VII – RODRIGO ALVES MENDES PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Montes Claros-MG, nascido na data de 07/04/1997, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 18361481 SSP-MG, inscrito no CRM/PR sob o nº 53.971-PR, inscrito no CPF/MF sobo nº 022.803.666-65, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, nº 1025, Bairro Centro, na cidade de Ivaiporã-PR, CEP: 86.870-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná

VIII – SATORU TOMAS TASHIMA TSUTSUMI, boliviano, Solteiro, natural de Bolivia, nascido na data de 14/01/1993, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº G444138-U / DPF, inscrito no CRM/PR sob o nº 49.732, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.782.481-39, residente e domiciliado na Rua Eugenio Jose de Souza, nº 2151, Bairro Agua verde, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.610-080, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de

comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná

IX – TAUANA NAIARA GONZAGA VITÓRIO, brasileira, solteira, natural de Jacarezinho-PR, nascida na data de 15/06/1991, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.563.796-5, inscrito no CRM/PR sob o nº 49.280, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.402.899-77, residente e domiciliado na Rua Uberaba, nº 46, Bairro Vila Maria, na cidade de Jacarezinho-PR, CEP: 86.400-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná

X – YORDANY DIAZ DIAZ, Cubano, casado em comunhão parcial de bens, natural de Cuba, nascida na data de 19/10/1983, Médico, portadora da Cédula de Identidade nº G008903-C, inscrito no CRM/PR sob o nº 49.115, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.647.781-08, residente e domiciliado na Rua Jovino Do Rosario, nº 1674, apto 128 torre 1, Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.560-435, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná

XI VANDERSON MIGUEL DA COSTA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Apucarana-PR, nascido na data de 19/01/1983, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.539.265-6-SESP-PR, inscrito no CRM/PR sob o n. 36.202, inscrito no CPF/MF sob o n. 042.960.489-02, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 338, Jardim Tokio, na cidade de Marilândia do Sul-PR CEP: 86.825-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná

XII BRUNO SEBASTIAN MORENO CAVERO EGUSQUIZA, Peruano, Solteiro, nascido na data de 12/10/1995, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. F367368-1, inscrito no CRM/PR sob o n. 53.026 inscrito no CPF/MF sob o n. 245.165.128-82, residente e domiciliado na Av. Nossa senhora da penha, nº 180, ap 21 bl A, Bairro Cristo Rei, na cidade de Curitiba, CEP: 80.050-550, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade,

CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná

CAPITULO II – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Segunda

Neste ato, a sócia **GIANNY HERBERT GALVÃO DAS NEVES**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas a sócia ingressante **JOSIANE DE FATIMA DA SILVA MOREIRA AOKI**.

Cláusula Terceira

Neste ato, o sócio **LETICIA FRARE**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas a sócia ingressante **KATIANE COELHO AVILA**.

Cláusula Quarta

Neste ato, o sócio **DANIELA PANTANO ALVES**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas a sócia ingressante **MARCELO ALENCAR OLIVEIRA**.

Cláusula Quinta

Neste ato, o sócio **ANA CAROLINA RIBEIRO**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas a sócia ingressante **PATRICIA FÁTIMA DE FARIA**.

Cláusula Sexta

Neste ato, o sócio **FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas a sócia ingressante **REBECCA MASCARENHAS SANTOS**.

Cláusula Sétima

Neste ato, o sócio **LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO** resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas a sócia ingressante **RODRIGO ALVES MENDES PEREIRA**.

Cláusula Oitava

Neste ato, o sócio **FELIPY CESAR DE PAULA**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas a sócia ingressante **SATORU TOMAS TASHIMA TSUTSUMI**.

Cláusula Nona

Neste ato, a sócia **CAMILA PETRY BOTTINI**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas a sócia ingressante **TAUANA NAIARA GONZAGA VITÓRIO**.

Cláusula Décima

Neste ato, o sócio **LUIZ RENATO RAMOS SIMONI**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas a sócia ingressante **YORDANY DIAZ DIAZ**.

Cláusula Décima Primeira

Neste ato, o sócio **GUSTAVO ELIA LEICHTWEIS**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas ao sócio ingressante **VANDERSON MIGUEL DA COSTA**.

Cláusula Décima Segunda

Neste ato, o sócio **ANDREZA FORMIGHERI MATHEUS**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 300 (trezentas)

quotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas ao sócio ingressante **BRUNO SEBASTIAN MORENO CAVERO EGUSQUIZA**.

Cláusula Décima Terceira

Neste ato, a sócia **JULIANA ISABEL ZAMBRANO POLO**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas ao sócio **ANTONIO CARLOS D'AQUINO**.

Cláusula Decima Quarta

Neste ato, a sócia **YOLIMA JIMENEZ PENA**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas a sócia ingressante **PAULO FRANCISCO COELHO SOARES**.

Cláusula Décima Quinta

Cedente e cessionário, dão e recebem uns dos outros, quitação plena, geral, irrevogável e irretratável pelas cessões de quotas efetivadas nos termos das cláusulas anteriores, para nada mais a reclamar uns dos outros e da sociedade.

Cláusula Décima Sexta

O capital social, totalmente subscrito e neste ato integralizado em moeda nacional, é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

QUOTISTAS	Nº de Quotas	%	Valor em Reais
ANTONIO CARLOS D'AQUINO	289.800	96,60	289.800,00
PAULO FRANCISCO COELHO SOARES	3.000	1	3.000,00
BRUNO GABRIEL F. M. CAPUCHINHO	300	0,10	300,00
IANCA ELIRRAYETH ROCHA MENDES	300	0,10	300,00
REBECCA MASCARENHAS SANTOS	300	0,10	300,00
JOSIANE DE F. DA SILVA MOREIRA AOKI	300	0,10	300,00
KATIANE COELHO AVILA	300	0,10	300,00

MARCELO ALENCAR OLIVEIRA	300	0,10	300,00
BRUNO H. DOS SANTOS DE SOUZA	300	0,10	300,00
PATRICIA FÁTIMA DE FARIA	300	0,10	300,00
RODRIGO ALVES MENDES PEREIRA	300	0,10	300,00
PRISCILA PESSETI FALCONI	300	0,10	300,00
SATORU TOMAS TASHIMA TSUTSUMI	300	0,10	300,00
TAUANA NAIARA GONZAGA VITÓRIO	300	0,10	300,00
YORDANY DIAZ DIAZ	300	0,10	300,00
VANDERSON MIGUEL DA COSTA	300	0,10	300,00
VANE NOGUEIRA ROCHA	300	0,10	300,00
PRISCILA MARIA MENEZES UCHOA	300	0,10	300,00
BRUNO S. MORENO CAVERO EGUSQUIZA	300	0,10	300,00
IVONETE PRESTES T. DOS SANTOS	300	0,10	300,00
IRENE APARECIDA R. L. DO NASCIMENTO	300	0,10	300,00
LINDALVA DE CASTRO LIMA TAVARES	300	0,10	300,00
MAUREA JOICE DE BRITO	300	0,10	300,00
KARINE AP. CECCON DE SIQUEIRA	300	0,10	300,00
ROSA APARECIDA PAULO	300	0,10	300,00
THIAGO SILVESTRE DO ROSÁRIO	300	0,10	300,00
Total	300.000	100	300.000,00

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Sétima

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em instrumentos anteriores e não alcançadas por esta alteração.

Em virtude das alterações promovidas neste instrumento, os sócios resolvem neste ato promover a consolidação do Contrato Social, cujas cláusulas e condições passarão a ser as seguintes:

TÍTULO II

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA
CNPJ 31.532.873/0001-79
NIRE: 41208892218

1) ANTONIO CARLOS D'AQUINO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/06/1956, natural de Curitiba/PR, filho de Leonardo D'Aquino e Arlene Agner D'Aquino, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 1.219.245-2 emitida em 25/06/1980, pela SSP/PR, e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 299.653.909-59, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Edviges Model, nº 06, São Braz, CEP: 82.300-750.

2) PAULO FRANCISCO COELHO SOARES, brasileiro, casada em comunhão parical de bens, natural de Santa Maria-RS, nascido na data de 06/04/1963, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2022091934 SSP-RS, inscrito no CRM/PR sob o nº 012372-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, nº 2800, Ed. Maisons Bellevue, apto 1801, Bairro: vila izabel, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.240-041, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná

3) BRUNO GABRIEL FERREIRA MENDES CAPUCHINHO, brasileiro, solteira, natural de Montes Claros - MG, nascido na data de 30/04/1997, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 18.022.360/SSP-MG, inscrito no CRM/PR sob o n. 46.896-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 116.833.546-99, residente e domiciliado na Rua Miguel Pedro Abib, nº 780, Bairro Praia dos Polacos, na cidade de Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná

4) IANCA ELIRRAYETH ROCHA MENDES, brasileira, solteira, natural de MontesClaros-MG, nascida na data de 03/02/1996, médica, portadora da cédula de identidade nº 17.478.4235 SSP-MG, inscrita no CRM/PR sob nº 46.895, inscritano CPF/MF sob nº 130.140.036-03, residente e domiciliada na Rua Miguel Pedro Abib, nº 780, Bairro Praia dos Polacos, na cidade de Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2,

Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

5) BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Paranavai/PR, nascido na data de 08/12/1996, médica, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.631.341-1 SSP/PR, inscrita no CRM/PR sob o nº 48.047- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.121.929-07, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 213, Bairro Jardim São Jorge, cidade de Paranavai – Paraná, CEP: 87.711-170, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1671 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná

6) PRISCILA PESSETI FALCONI, brasileira, solteira, natural de Terra Roxa-PR, nascido na data de 09/01/1993, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.200.313-2 SESP-PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 49.824-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.047.139-50, residente e domiciliado na Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1194, Bairro Centro, na cidade de Palotina/PR, CEP: 85.950-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1671 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

7) VANE NOGUEIRA DA ROCHA, brasileiro, união estável, natural de Pinhalão- PR, nascido na data de 01/08/1968, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.866.124-8 SESP-PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 16.349-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 573.219.909-82, residente e domiciliado na Rua João Serafim, nº 20, Bairro Vila Nova, na cidade de Pontal do Paraná/PR, CEP: 83.255-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1671 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

8) PRISCILA MARIA MENEZES UCHÔA, brasileira, solteira, natural de Porto Velho-RO, nascido na data de 16/02/1982, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.834.290 SESP-PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 44.016- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.082.824-33, residente e domiciliado na Rua Elias Salomão, nº 127, Bairro Jardim Maria Luiza, na cidade de Antonina/PR, CEP: 83.370-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1671 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

9) IVONETE PRESTES TEIXEIRA DOS ANJOS, brasileira, solteira, natural de Adrianópolis-PR, nascido na data de 07/02/1984, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.944.041-4 SESP-PR, inscrito no

COREN/PR sob o nº 000.725.262, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.086.249- 30, residente e domiciliado na Rua Vereador Torquato, nº 331, Bairro Jardim Torres, cidade de Bocaíuva do Sul/PR, CEP: 83.450-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

10) IRENE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA DO NASCIMENTO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeira-SP, nascido na data de 21/07/1974, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.253.800-5 SSP-SP, inscrito no COREN/PR sob o nº 001.278.412, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.713.939-24, residente e domiciliado na Rua Vereador Hilton dos Santos, nº 86, Bairro Centro, cidade de Bocaíuva do Sul/PR, CEP: 83.450-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

11) LINDALVA DE CASTRO LIMA TAVARES, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Capistrano-CE, nascido na data de 12/06/1970, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.916.229-4 SSP-PR, inscrito no COREN/PR sob o nº 000.889.503, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.051.529-34, residente e domiciliado na Rua João Souza Santos, nº 551, Bairro Centro, cidade de Bocaíuva do Sul/PR, CEP: 83.450-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

12) MAUREA JOICE DE BRITO, brasileira, União Estável, natural de Colombo-PR, nascido na data de 07/12/1971, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.129.196-4 SESP-PR, inscrito no COREN/PR sob o nº 000.168.524, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.671.639-68, residente e domiciliado na Rua Lauro de Carvalho Osório, nº 1176, Bairro Vila Torres 1, cidade de Bocaíuva do Sul/PR, CEP: 83.450-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

13) KARINE APARECIDA CECCON DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, natural de Campina Grande do Sul-PR, nascido na data de 12/10/1997, Técnica em

Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.477.694-3 SESP- PR, inscrito no COREN/PR sob o nº 001.704.578, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.408.399-09, residente e domiciliado na Rua Air Ribeiro, nº 183B, Bairro São Marcos, cidade de Bocaiúva do Sul/PR, CEP: 83.450-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

14) ROSA APARECIDA PAULO, brasileira, solteira, natural de Apiaí-SP, nascida na data de 20/03/1972, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.650.325-8 SESP-SP, inscrito no COREN/PR sob o nº 000.587.904, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.467.288-81, residente e domiciliado na Rua Quitino Bocaiúva, nº 877, Bairro Centro, cidade de Bocaiúva do Sul/PR, CEP: 83.450-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

15) THIAGO SILVESTRE DO ROSÁRIO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascida na data de 16/06/1993, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.392.418-9 SESP- PR, inscrito no COREN/PR sob o nº 001.488.124, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.588.939-80, residente e domiciliado na Rua Vereador Miguel Costacurta, nº 871, Bairro Alto Maracanã, na cidade de Colombo/PR, CEP: 83.408-460, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

16) JOSIANE DE FATIMA DA SILVA MOREIRA AOKI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascida na data de 21/01/1983, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG n. 8.349.801-3 SSP-PR, inscrito no COREN PR sob o nº 001.194.337, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.953.529-41, residente e domiciliado na Rua Regina Frazão Bernardi, nº 289, bairro: São Marcos, na cidade de Bocaiúva do Sul – Paraná, CEP: 83.450-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

17) KATIANE COELHO AVILA, brasileira, solteira, natural de Nova Cantu-PR, nascida na data de 07/10/1992, médica, portadora da cédula de identidade nº 12.421.482-3 SSP-PR, inscrita no CRM/PR sob nº 39025, inscrita no CPF/MF sob nº 078.497.769-09, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 865, Bairro Centro, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

18) MARCELO ALENCAR OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Montes Claros-MG, nascido na data de 10/04/1994, médico, portador da cédula de identidade nº 1.818.584-2 SSP-MG, inscrita no CRM/PR sob nº 49528, inscrita no CPF/MF sob nº 117.866.236-50, residente e domiciliada na Av.Castelo Branco, nº 1025, apto 1302, Centro, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

19) PATRICIA FÁTIMA DE FARIA, brasileira, solteira, natural de Cornélio Procopio, nascida na data de 04/05/1976, médica, portadora da cédula de identidade nº 0989392-0 SSP/MT, inscrita no CRM/PR sob nº 38234, inscrita no CPF/MF sob nº 626.925.851-00, residente e domiciliada na Rua Mato Mafra, nº 21, Bairro: Alto da Gloria, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

20) REBECCA MASCARENHAS SANTOS, brasileira, solteira, natural de Ariquemes-RO, nascida na data de 14/12/1995, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 001049660 SESP-RO, inscrita no CRM/PR sob nº 51.266, inscrita no CPF/MF sob nº 025.675.322-93, residente e domiciliada na Rua Asitides Lobo nº 123, apto 1201, zona 7, na cidade de Maringá, CEP: 87.030-051, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

21) RODRIGO ALVES MENDES PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de

Montes Claros-MG, nascido na data de 07/04/1997, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 18361481 SSP-MG, inscrito no CRM/PR sob o nº 53.971-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.803.666-65, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, nº 1025, Bairro Centro, na cidade de Ivaiporã-PR, CEP: 86.870-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

22) SATORU TOMAS TASHIMA TSUTSUMI, boliviano, Solteiro, natural de Bolívia, nascido na data de 14/01/1993, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº G444138-U / DPF, inscrito no CRM/PR sob o nº 49.732, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.782.481-39, residente e domiciliado na Rua Eugenio Jose de Souza, nº 2151, Bairro Agua verde, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.610-080, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

23) TAUANA NAIARA GONZAGA VITÓRIO, brasileira, solteira, natural de Jacarezinho-PR, nascida na data de 15/06/1991, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.563.796-5, inscrito no CRM/PR sob o nº 49.280, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.402.899-77, residente e domiciliado na Rua Uberaba, nº 46, Bairro Vila Maria, na cidade de Jacarezinho-PR, CEP: 86.400-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

24) YORDANY DIAZ DIAZ, Cubano, casado em comunhão parcial de bens, natural de Cuba, nascida na data de 19/10/1983, Médico, portadora da Cédula de Identidade nº G008903-C, inscrito no CRM/PR sob o nº 49.115, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.647.781-08, residente e domiciliado na Rua Jovino Do Rosario, nº 1674, apto 128 torre 1, Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.560-435, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná.

25) VANDERSON MIGUEL DA COSTA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Apucarana-PR, nascido na data de 19/01/1983, médico,

portador da Cédula de Identidade RG n. 7.539.265-6-SESP-PR, inscrito no CRM/PR sob o n. 36.202, inscrito no CPF/MF sob o n. 042.960.489-02, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 338, Jardim Tokio, na cidade de Marilândia do Sul-PR CEP: 86.825-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná

26) BRUNO SEBASTIAN MORENO CAVERO EGUSQUIZA, Peruano, Solteiro, nascido na data de 12/10/1995, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. F367368-1, inscrito no CRM/PR sob o n. 53.026 inscrito no CPF/MF sob o n. 245.165.128-82, residente e domiciliado na Av. Nossa senhora da penha, nº 180, ap 21 bl A, Bairro Cristo Rei, na cidade de Curitiba, CEP: 80.050-550, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24, com endereço residencial na Rua Geronimo Muraro nº 1 6 7 1 – sobrado 2, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-020 na cidade de Curitiba – Paraná

Únicos e atuais sócios da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA**, com sede e foro na cidade de Colombo, Paraná, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 235, Campo Pequeno, CEP: 83.404-240, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41208892218 por despacho em sessão de 18/09/2018.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira

A sociedade limitada opera sob o nome empresarial **UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA**.

Cláusula Segunda

A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Terceira

A Sociedade tem sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Norte, nº 235, Campo Pequeno, CEP: 83.404-240.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, sendo-lhes facultado atribuir, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Cláusula Quarta

A Sociedade iniciou suas atividades em 27/08/2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula Quinta

A sociedade tem como objeto o ramo de:

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-01
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 70.20-4-00
- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.19-7-04
- ~~Atividades profissionais, científicas e técnicas; 74.90-1-99~~
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 78.30-2-00
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.11-3-00
- Locação de mão-de-obra temporária; 78.20-5-00
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6-04
- Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; 87.12-3-00
- Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 86.22-4-00
- Atividades de apoio à gestão de saúde; 86.60-7-00
- Atividades de enfermagem; 86.50-0-01
- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.10-1-01
- Atividades de centros de assistência psicossocial; 87.20-4-01
- UTI móvel; 86.21-6-01
- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.10-1-02
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-02
- Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto UTI móvel; 86.21-6-02

- Atividades de psicologia e psicanálise; 86.50-0-03
- Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; 87.11-5-03
- Atividades de fisioterapia; 86.50-0-04
- Atividade odontologia; 86.30-5-04
-
- Centro de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; 87.11-5-04
- Atividades de terapia ocupacional; 86.50-0-05
- Atividades de fonoaudiologia; 86.50-0-06
- Atividades de profissionais da área de saúde; 86.50-0-99
- Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares; 87.30-1-99
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; 8640299
- Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química; 87.20-4-99
- Atividades de atenção à saúde; 86.90-9-99
- Atividades de condicionamento físico; 93.13-1-00

Parágrafo Único - Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta

O capital social, totalmente subscrito e neste ato integralizado em moeda nacional, é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

QUOTISTAS	Nº de Quotas	%	Valor em Reais
ANTONIO CARLOS D'AQUINO	289.800	96,60	289.800,00
PAULO FRANCISCO COELHO SOARES	3.000	1	3.000,00
BRUNO GABRIEL F. M. CAPUCHINHO	300	0,10	300,00
IANCA ELIRRAYETH ROCHA MENDES	300	0,10	300,00
REBECCA MASCARENHAS SANTOS	300	0,10	300,00
JOSIANE DE F. DA SILVA MOREIRA AOKI	300	0,10	300,00

KATIANE COELHO AVILA	300	0,10	300,00
MARCELO ALENCAR OLIVEIRA	300	0,10	300,00
BRUNO H. DOS SANTOS DE SOUZA	300	0,10	300,00
PATRICIA FÁTIMA DE FARIA	300	0,10	300,00
RODRIGO ALVES MENDES PEREIRA	300	0,10	300,00
PRISCILA PESSETI FALCONI	300	0,10	300,00
SATORU TOMAS TASHIMA TSUTSUMI	300	0,10	300,00
TAUANA NAIARA GONZAGA VITÓRIO	300	0,10	300,00
YORDANY DIAZ DIAZ	300	0,10	300,00
VANDERSON MIGUEL DA COSTA	300	0,10	300,00
VANE NOGUEIRA ROCHA	300	0,10	300,00
PRISCILA MARIA MENEZES UCHOA	300	0,10	300,00
BRUNO S. MORENO CAVERO EGUSQUIZA	300	0,10	300,00
IVONETE PRESTES T. DOS SANTOS	300	0,10	300,00
IRENE APARECIDA R. L. DO NASCIMENTO	300	0,10	300,00
LINDALVA DE CASTRO LIMA TAVARES	300	0,10	300,00
MAUREA JOICE DE BRITO	300	0,10	300,00
KARINE AP. CECCON DE SIQUEIRA	300	0,10	300,00
ROSA APARECIDA PAULO	300	0,10	300,00
THIAGO SILVESTRE DO ROSÁRIO	300	0,10	300,00
Total	300.000	100	300.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Sétima

As deliberações sociais poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria do Capital da sociedade, salvo nas hipóteses em que a lei exigir quorum específico maior, o qual será respeitado por todos os quotistas, cabendo um voto para cada quota do capital social.

Cláusula Oitava

As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda

e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, seja em alteração contratual ou em ata lavrada para esta finalidade, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro – A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

Parágrafo Segundo – Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula Nona

Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro – Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula Nona.

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima

A administração da Sociedade poderá ser exercida individualmente ou em conjunto, por uma ou mais pessoas naturais, podendo ser eles sócios ou não. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e

b) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

Parágrafo Segundo – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios à título de Pró-Labore, a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previsto na Legislação do Imposto de Renda, que será levado à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Primeira

A Sociedade somente se obriga:

- a) por ato ou assinatura de qualquer dos administradores; ou
- b) por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- c) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um dos administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judícia", poderão ou não ter prazo de validade determinado.

CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda

A cessão de quotas a terceiros somente será válida mediante a prévia e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social, cabendo aos sócios direito de preferência sobre as mesmas, na proporção do capital que estes já possuam na sociedade.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula Décima Terceira

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, em havendo, também será determinada em conjunto pelos sócios, e a sua distribuição poderá ser desproporcional e independente da participação de cada sócio no capital da sociedade.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

CAPÍTULO VIII – RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Quarta

No caso de morte ou incapacidade de sócio, pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio, pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os

herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quinta

Havendo justa causa, sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPÍTULO IX – CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula Décima Sexta

Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

CAPÍTULO X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Sétima

A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 7ª, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima Oitava

Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CAPÍTULO XI - TRANSFORMAÇÃO

Cláusula Décima Nona

A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios. Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CAPÍTULO XII - FORO

Cláusula Vigésima

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

CAPÍTULO XIII – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Vigésima Primeira

É designado como administrador da sociedade o sócio **ANTONIO CARLOS D'AQUINO**.

Declaração de desimpedimento: Os administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO XIV – ENQUADRAMENTO EPP

Cláusula Vigésima Segunda

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da lei complementar nº123, de 14/12/2006.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via de igual teor e forma.

Curitiba, 11 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS D'AQUINO

Sócio Administrador

BRUNO GABRIEL F. M. CAPUCHINHO

Sócia Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

IANCA ELIRRAYETH ROCHA MENDES

Sócio Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

BRUNO H. DOS SANTOS DE SOUZA

Sócio Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

JULIANA ISABEL ZAMBRAO POLO

Sócia Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

PRISCILA PESSETI FALCONI

Sócio Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

VANE NOGUEIRA ROCHA

Sócio Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

PRISCILA MARIA MENEZES UCHOA

Sócio Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

IVONETE PRESTES T. DOS SANTOS

Sócio Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

IRENE AP. R. L. DO NASCIMENTO

Sócio Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

LINDALVA DE CASTRO LIMA TAVARES

Sócio Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

MAUREA JOICE DE BRITO

Sócio Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

KARINE AP. CECCON DE SIQUEIRA

Sócio Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

ROSA APARECIDA PAULO

Sócio Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

THIAGO SILVESTRE DO ROSÁRIO

Sócio Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

RITA DE CASSIA FURTADO COSTA

Sócia Ingressante

Procurador Leonardo André D'Aquino

FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO

Sócio Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

YOLIMA JIMENEZ PENA

Sócio Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

GIANNY H. GALVÃO DE NEVES

Sócio Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

LETICIA FRARE

Sócio Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

DANIELA PANTANO ALVES

Sócio Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

ANA CAROLINA RIBEIRO

Sócio Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO

Sócio Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

FELIPY CESAR DE PAULA

Sócio Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

CAMILA PETRY BOTTINI

Sócio Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

LUIZ RENATO RAMOS SIMONI

Sócio Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

GUSTAVO ELIA LEICHTWEIS

Sócio Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

ANDREZA FORMIGHERI MATHEUS

Sócio Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

SATORU TOMAS TASHIMA TSUTSUMI

Sócio Ingressante

Procurador Leonardo André D'Aquino

REBECCA MASCARENHAS SANTOS

Sócio Ingressante

Procurador Leonardo André D'Aquino

TAUANA NAIARA GONZAGA VITÓRIO

Sócio Ingressante

Procurador Leonardo André D'Aquino

JOSIANE DE F. DA SILVA MOREIRA AOKI

Sócio Ingressante

Procurador Leonardo André D'Aquino

YORDANY DIAZ DIAZ

Sócio Ingressante

Procurador Leonardo André D'Aquino

MARCELO ALENCAR OLIVEIRA

Sócio Ingressante

Procurador Leonardo André D'Aquino

KATIANE COELHO AVILA

Sócio Ingressante

Procurador Leonardo André D'Aquino

RODRIGO ALVES MENDES PEREIRA

Sócio Ingressante

Procurador Leonardo André D'Aquino

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA
CNPJ 31.532.873/0001-79
NIRE: 41208892218
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

53
Página 31 de 32

PATRICIA FÁTIMA DE FARIA

Sócio Ingressante

Procurador Leonardo André D'Aquino

PAULO FRANCISCO COELHO SOARES

Sócio Ingressante

Procurador Leonardo André D'Aquino

BRUNO S.MORENO CAVERO

Sócio Ingressante

Procurador Leonardo André D'Aquino

VANDERSON MIGUEL DA COSTA

Sócio Ingressante

Procurador Leonardo André D'Aquino

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01997725924	LEONARDO ANDRE D AQUINO
29965390959	ANTONIO CARLOS DAQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2023 15:39 SOB N° 20238749274.
PROTOCOLO: 238749274 DE 12/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317777380. CNPJ DA SEDE: 31532873000179.
NIRE: 41208892218. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2023.
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 31252/2024

Contribuinte

Razão Social:	25351176 - UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA		
CNPJ:	31.532.873/0001-79	Inscrição Municipal Ativa:	54041628
Endereço:	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235		
Complemento:	*****	CEP:	83.404-240
Bairro:	CAMPO PEQUENO	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **01/08/2024**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **30/10/2024**.

COLOMBO, 1 de agosto de 2024.

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-ADZEPYYOIWXOUD-5
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

56

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034269917-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.532.873/0001-79**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

31.532.873/0001-79

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA
CNPJ: 31.532.873/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:04 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **E36D.BD59.FA87.1FC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.532.873/0001-79
Razão Social: UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA
Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE 235 / CAMPO PEQUENO / COLOMBO / PR / 83404-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2024 a 29/08/2024

Certificação Número: 2024073103365059780512

Informação obtida em 12/08/2024 15:53:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.532.873/0001-79
Razão Social: UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA
Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE 235 / CAMPO PEQUENO / COLOMBO / PR /
83404-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090702245059780530

Informação obtida em 19/09/2024 11:11:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.532.873/0001-79

Certidão nº: 55241044/2024

Expedição: 12/08/2024, às 15:52:37

Validade: 08/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.532.873/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

31.532.873/0001-79

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

À

Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2024

Referente ao edital de Chamamento: 001/2024.

A Unisul Assessoria Médica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.532.873/0001-79, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 235, na cidade de Colombo – Pr, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Antonio Carlos D' Aquino, portador do RG nº 1.219.245-2, Órgão Expedidor SSP/PR, e do C.P.F nº 299.653.909-59, DECLARA sob as penas da Lei e, em consonância com o Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, que não possui em seu quadro funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Colombo, 12 de agosto de 2024.

UNISUL ASSESSORIA
MÉDICA
LTDA:31532873000179

Assinado de forma digital por
UNISUL ASSESSORIA MEDICA
LTDA:31532873000179
Dados: 2024.08.12 17:43:52 -03'00'

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA

CNPJ: 31.532.873/0001-79

Antonio Carlos D' Aquino

CPF: 299.653.909-59

RG: 1.219.245-2

Representante Legal

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2024

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 001/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Palotina, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo, 12 de agosto de 2024.

UNISUL ASSESSORIA
MÉDICA
LTDA:31532873000179

Assinado de forma digital por
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA
LTDA:31532873000179
Dados: 2024.08.12 17:43:28 -03'00'

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA

CNPJ: 31.532.873/0001-79

Antonio Carlos D' Aquino

CPF: 299.653.909-59

RG: 1.219.245-2

Representante Legal

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL
DO MUNICÍPIO DE PALOTINA**

À

Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2024

Empresa **Unisul Assessoria Médica Ltda**, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, 235. Bairro: Campo Pequeno, cidade de Colombo-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 31.532.873/0001-79, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Antonio Carlos D' Aquino, portador da carteira de identidade nº 1.219.245-2, Órgão Expedidor SSP/PR, e do C.P.F nº 299.653.909-59, DECLARA para os devidos fins e, em observância ao disposto no art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Colombo, 12 de agosto de 2024.

UNISUL ASSESSORIA
MÉDICA

LTDA:31532873000179

Assinado de forma digital por
UNISUL ASSESSORIA MEDICA
LTDA:31532873000179
Dados: 2024.08.12 17:43:39 -03'00'

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA

CNPJ: 31.532.873/0001-79

Antonio Carlos D' Aquino

CPF: 299.653.909-59

RG: 1.219.245-2

Representante Legal

**Unisul Assessoria Médica LTDA - Rua Rio Grande do Norte, 235 - Bairro Campo Pequeno - CEP:
83.404-240 - Colombo PR - Fone: (41) 99680-1131
Email: unisul.assessoriamedica@hotmail.com**

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

PROCURAÇÃO

A **UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 31.532.873/0001-79, sediada na Rua Rio Grande do Norte, 235, Bairro: Campo Pequeno – Colombo, CEP: 83.404-240, estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Antonio Carlos D' Aquino**, brasileiro, casado, sócio administrador, residente e domiciliado na Rua Edviges Model, nº 06, município de Curitiba, estado do Paraná, portador do RG nº 1.219.245-2 SSP-PR inscrita no CPF sob nº 299.653.909-59, por este instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Leonardo André D' Aquino**, brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Gerônimo Muraro, nº 1671, sobrado 2, município de Curitiba, estado do Paraná, portador do RG nº 6.868.565-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 019.977.259-24 e lhe confere amplos poderes para o fim de promover a participação do outorgante em licitações públicas, credenciamentos e contratações diretas, tomadas de preço, pregões presenciais, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assistir a abertura de propostas, participar de sessões públicas, assinar atas ou qualquer outro documento, instrumentos contratuais (contratos e ou aditivos), recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, entregar e retirar documentos em qualquer órgão público ou privado, renuncias e interpor recursos, fazer impugnações, reclamações, protestos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Colombo, 12 de agosto de 2024.

Outorgante: **ANTONIO CARLOS D' AQUINO**
DAQUINO:29965390959
0959
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DAQUINO:29965390959
Dados: 2024.08.12 17:24:43 -03'00'

Antonio Carlos D' Aquino

Outorgado: **LEONARDO ANDRÉ D' AQUINO**
AQUINO:01997725924
Assinado de forma digital por LEONARDO ANDRÉ D' AQUINO:01997725924
Dados: 2024.08.12 17:24:56 -03'00'

Leonardo André D' Aquino

Dados da Declarante: **Unisul Assessoria Médica Ltda.**

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDOSO

NOME
ANTÔNIO CARLOS D'AQUINO

FILIAÇÃO
LEONARDO D'AQUINO
ARLENE AGNER D'AQUINO

DATA NASCIMENTO **08/08/1956** NATURALIDADE **CURITIBA/PR**

ORGÃO EXPEDIDOR **IPR**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

033-22-09067

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **288.653.809-58**
REGISTRO GERAL **1.219.245-2**
REGISTRO CIVIL
COMARCA-CURITIBA/PR, MERCÊS
C.GAS-1139, LIVRO-3B, FOLHA-239

DATA DE EXPEDIÇÃO **29/11/2022**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIFIQUE

SERVIÇO DE REGISTRO DE CASAMENTO DO CAMPO COMENDO

Rua Professor Edson de Almeida, 100 - Curitiba

CEP 81130-100 - Curitiba/PR

Curitiba

20 MAR 2024

Tabellionato de Notariedade Exclusiva para a FOLHA DO C. CIVIL - 1139 - LIVRO 3B - FOLHA 239

SABRINA NOGUEIRA ALVES ESCREVENTE

CERTIFICANDO O SEU SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS E INSTRUMENTOS DE FOLHA DO C. CIVIL - 1139 - LIVRO 3B - FOLHA 239

DOCUMENTO

SERVIÇO DE REGISTRO DE CASAMENTO DO CAMPO COMENDO

Rua Professor Edson de Almeida, 100 - Curitiba

CEP 81130-100 - Curitiba/PR

Curitiba

20 MAR 2024

Tabellionato de Notariedade Exclusiva para a FOLHA DO C. CIVIL - 1139 - LIVRO 3B - FOLHA 239

SABRINA NOGUEIRA ALVES ESCREVENTE

CERTIFICANDO O SEU SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS E INSTRUMENTOS DE FOLHA DO C. CIVIL - 1139 - LIVRO 3B - FOLHA 239

DOCUMENTO

0332209067

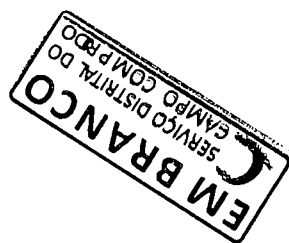
20 522 031-2

QR CODE

31.532.873/0001-79

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP 83404-240
COLOMBO - PARANÁ





63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LEONARDO ANDRÉ D AQUINO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
68685656 SESP PR

CPF
019.977.259-24

DATA NASCIMENTO
01/04/1977

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS D AQUINO
SONIA ANDRÉ D AQUINO

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
A5

Nº REGISTRO
93332790813

VALIDADEZ
12/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/09/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
12/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58034588411
PR916988467

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1935817492

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA NIRE : 41208892218 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2422175376		
NIRE (Sede) 41208892218	CNPJ 31.532.873/0001-79	Data de Ato Constitutivo 18/09/2018	Início de Atividade 27/08/2018		
Endereço Completo Rua Rio Grande do Norte, Nº 235, Campo Pequeno - Colombo/PR - CEP 83404-240					
Objeto Social ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL; UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADE ODONTOLOGIA; CENTRO DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA; ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IANCA ELIRRAYETH ROCHA MENDES	130.140.036-03	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
ANTONIO CARLOS DAQUINO	299.653.909-59	R\$ 289.800,00	Sócio	S	Indeterminado
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	084.121.929-07	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
KARINE APARECIDA CECCON DE SIQUEIRA	101.408.399-09	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
PRISCILA PESSETI FALCONI	088.047.139-50	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
JOSIANE DE FATIMA DA SILVA MOREIRA AOKI	051.953.529-41	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
TAUANA NAIARA GONZAGA VITORIO	045.402.899-77	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
IRENE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA DO NASCIMENTO	042.713.939-24	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
KATIANE COELHO AVILA	078.497.769-09	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
MAUREA JOICE DE BRITO	965.671.639-68	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA					Protocolo: PRC2422175376
NIRE : 41208892218					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PRISCILA MARIA MENEZES UCHOA	012.082.824-33	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROSA APARECIDA PAULO	263.467.288-81	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GO SILVESTRE DO CARIO	088.588.939-80	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PRISCILA FATIMA DE FARIA	626.925.851-00	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BRUNO GABRIEL FERREIRA MENDES CAPUCHINHO	116.833.546-99	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
REBECCA MASCARENHAS SANTOS	025.675.322-93	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RODRIGO ALVES MENDES PEREIRA	022.803.666-65	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
YORDANY DIAZ DIAZ	067.647.781-08	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO FRANCISCO COELHO SOARES	411.813.440-34	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VANDERSON MIGUEL DA COSTA	042.960.489-02	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVONETE PRESTES TEIXEIRA DOS ANJOS	057.086.249-30	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DALVA DE CASTRO LIMA TAVARES	906.051.529-34	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BRUNO SEBASTIAN MORENO CAVERO EGUSQUIZA	245.165.128-82	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELO ALENCAR OLIVEIRA	117.866.236-50	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SATORU TOMAS TASHIMA TSUTSUMI	085.782.481-39	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VANE NOGUEIRA DA ROCHA	573.219.909-82	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANTONIO CARLOS DAQUINO	299.653.909-59	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos	Status		
13/12/2023	20238749274	002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO	ATIVA xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2024, às 16:51:49 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TD5GQDV8**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA NIRE : 41208892218 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2422175376
---	--------------------------

no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

31.532.873/0001-797
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800, CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Ofício nº 328/2024/SMS

Palotina, 05 de julho de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 31.532.873/0001-79, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) n.º 54041628, estabelecida à Rua Rio Grande do Norte, n.º 235, Campo Pequeno, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.404-240, Fone: (41) 99680-1131, e-mail: unisul.assessoriamedica@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO CARLOS D'AQUINO, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 1.219.245-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 299.653.909-59, residente e domiciliado na Rua Edviges Model, n.º 06, Bairro São Braz, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, presta serviços para a Secretaria Municipal de Saúde de Palotina, na realização de consultas médicas na especialidade de endocrinologia, com carga horária máxima de 1.671 horas, conforme ata de registro de preços/contrato de prestação de serviços n.º 177/2023 e 65/2024, tendo o início em 11/03/2023 e vigente até a presente data, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente.

JESSICA KEHRIG
FERNANDES:0486
4434930

Assinado de forma digital por
JESSICA KEHRIG
FERNANDES:04864434930
Dados: 2024.07.15 09:40:45 -03'00'

Jéssica Kehrig Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 38/2023

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Ofício nº 329/2024/SMS

Palotina, 05 de julho de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 31.532.873/0001-79, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) n.º 54041628, estabelecida à Rua Rio Grande do Norte, n.º 235, Campo Pequeno, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.404-240, Fone: (41) 99680-1131, e-mail: unisul.assessoriamedica@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO CARLOS D'AQUINO, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 1.219.245-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 299.653.909-59, residente e domiciliado na Rua Edvigés Model, nº 06, Bairro São Braz, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, presta serviços para a Secretaria Municipal de Saúde de Palotina, na especialidade de Clínica Médica (Pronto Socorro, Rotineiro/Visitador, UTI, Acompanhamento de Pacientes em Exames e Auxílio em Procedimentos Cirúrgicos, em regime de plantão no Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, conforme ata de registro de preços n.º 458/2023, tendo o início em 31/05/2023 e vigente até a presente data, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1.0	CLÍNICA MÉDICA (PRONTOSOCORRO)	HORA	12.000
1.1	CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR)	HORA	5.760
1.2	CLÍNICA MÉDICA (UTI)	HORA	8.928
1.3	CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO)	HORA	240
1.4	CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO)	HORA	84
1.5	CLÍNICA MÉDICA (AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)	HORA	720

Atenciosamente.

JESSICA KEHRIG
FERNANDES:048
64434930

Assinado de forma digital
por JESSICA KEHRIG
FERNANDES:04864434930
Dados: 2024.07.15 09:39:21
-03'00'

Jéssica Kehrig Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 38/2023

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Ofício nº 327/2024/SMS

Palotina, 05 de julho de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.532.873/0001-79, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 54041628, estabelecida à Rua Rio Grande do Norte, nº 235, Campo Pequeno, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.404-240, Fone: (41) 99680-1131, e-mail: unisul.assessoriamedica@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO CARLOS D'AQUINO, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1.219.245-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 299.653.909-59, residente e domiciliado na Rua Edviges Modeli, nº 06, Bairro São Braz, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, presta serviços para a Secretaria Municipal de Saúde de Palotina, na realização de serviços médicos ambulatoriais em horário extraordinário, na especialidade de clínica geral, com carga horária máxima de 3.387 horas, conforme ata de registro de preços/contrato de prestação de serviços nº 177/2023, 65/2024 e 125/2024, tendo o início em 11/03/2023 e vigente até a presente data, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente.

JESSICA KEHRIG
FERNANDES:04
864434930

Assinado de forma digital
por JESSICA KEHRIG
FERNANDES:04864434930
Data: 2024.07.15
09:50:22 -03'00'

Jéssica Kehrigh Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 38/2023

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.532.873/0001-79, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 235, Campo Pequeno, Colombo-PR, CEP: 83.404-240, prestou a esta Secretaria Municipal de Saúde de Antonina/PR, os seguintes serviços, de empresa especializada na gestão de mão de obra para execução de expediente e atendimentos médicos na especialidade de clínico geral OS 12 HRS, clínico geral 8 HRS (UBS), anestesia, auditoria, radiologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, ortopedia, gastroenterologista, psiquiatra, médico clínico geral (centro de atendimento às síndromes respiratórias), médico do trabalho, médico clínico geral para acompanhamento médico a pacientes internados, por meio do Processo de Inexigibilidade nº PMA 003/2020 – Contrato nº 100/2020 – ID 2620 com data de início 22 de outubro de 2020 firmado com a administração Municipal, estando vigente até a data presente, objeto este composto pelos seguintes profissionais, conforme tabela abaixo:

Item(s)	Serviço	Quantidade estimada de horas
01	Anestesia 12h	2250
02	Auditoria 06 h/mês (HSBL)	36
03	Médico Clínico Geral para Plantão PS 12h (HSBL)	6700
04	Radiologia (HSBL)	300
05	Ginecologia e Obstetrícia 12h (HSBL e UBS)	5370
06	Pediatria (Clínica Médica / HSBL / UBS)	4350
07	Médico clínico geral para acompanhamento na Clínica Médica a pacientes Internados (HSBL)	558
08	Ortopedia (HSBL)	360
09	Gastroenterologista (HSBL)	360
10	Clínico Geral 8h (UBS)	2100
11	Psiquiatria (CAPS)	1152
12	Médico Clínico Geral Plantão 12h (Centro de Atendimento às síndromes Respiratórias)	4470
13	Médico do Trabalho	576

Portanto, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de desempenho e que cumpriu com a sua obrigação, não havendo mais reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Sendo está a expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

76.022.516/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Thiago Peixoto, nº 274
CENTRO - CEP: 83370-000

ANTONINA - PR

Antonina, 28 de março de 2024.


Odileno Garcia Toledo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2017

Odileno Garcia Toledo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Thiago Peixoto, nº 274, Centro – Antonina/PR, E-mail: saude@antonina.pr.gov.br fone: (41) 3432-1244.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Itaperuçu**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Itaperuçu, Estado do Paraná, situada na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800,00 CEP: 83.560-000, Butieirinho, Itaperuçu-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, atesta para devidos fins que a Empresa **Unisul Assessoria Médica LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.532.873/0001-79, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 235, Campo Pequeno, Colombo-PR, CEP: 83.404-240. Presta serviços na área de saúde – Contratação de profissionais para a prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde deste Município, com contrato anual nos serviços de Clínico Geral, com carga horária de 480 horas mês e 5.760 horas ano, cujo contrato iniciou-se em setembro 2019 e se encontra em vigor na atual data declarada.

Atestamos ainda que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperados quando da contratação.

Itaperuçu, 16 de maio de 2024.

NADIR
FERREIRA:5817191
6953

Assinado de forma digital por
NADIR FERREIRA:58171916953
Dados: 2024.05.16 15:45:21
-03'00'

Nadir Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA DPTO
GESTÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO
ECONOMICO

Empresa PP Fácil

ANÚNCIO DE LOCALIZAÇÃO

Nome Fantasia:

Razão Social: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA

CNPJ: 31.532.873/0001-79

Inscrição Municipal: 54041628

Atividade CNAE: 8630-5/01Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos8610-1/02Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências8650-0/01Atividades de enfermagem7490-1/99Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente8211-3/00Serviços combinados de escritório e apoio administrativo7119-7/04Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho8712-3/00Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio8630-5/04Atividade odontológica8711-5/04Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS8720-4/99Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente8621-6/01UTI móvel8730-1/99Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente8640-2/99Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente8650-0/04Atividades de fisioterapia8711-5/03Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes8599-6/04Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial7820-5/00Locação de mão-de-obra temporária8650-0/99Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente8690-9/99Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente8650-0/03Atividades de psicologia e psicanálise8650-0/05Atividades de terapia ocupacional9313-1/00Atividades de condicionamento físico8610-1/01Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências8622-4/00Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências8650-0/06Atividades de fonoaudiologia8630-5/02Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares7020-4/00Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica8621-6/02Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel8720-4/01Atividades de centros de assistência psicossocial8660-7/00Atividades de apoio à gestão de saúde7830-2/00Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

Município: Colombo **Endereço:** RUA Rio Grande do Norte, 235, Campo Pequeno

CEP: 83404240

Local e data: Colombo, terça, 06 de novembro de 2018

Vencimento:

SANDRA MARIA COSTA .HOHMANN

SECRETARIA DA FAZENDA DPTO GESTÃO TRIBUTÁRIA COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONOMICO

Observação**ESCRITÓRIO DE CONTATO.**

O presente Alvará de Licença só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa anual devida, a qual deverá ser paga até 31 de janeiro de cada exercício, conforme legislação em vigor. Qualquer alteração deverá ser comunicada no prazo máximo de 20 dias (vinte) dias. No caso de encerramento de atividade, deverá ser efetuada a baixa do presente Alvará.

Código de Autenticidade: 18ABV2AFJ4

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DENIZE MARIA BASSO NOVLOSKI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ



ATIVIDADES

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL; UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADE ODONTOLOGIA; CENTRO DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA; ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.

COLOMBO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP. 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

Denize Maria Bassó Novloski
DENIZE MARIA BASSO NOVLOSKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54041628

NOME / RAZÃO SOCIAL

UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA

CPF/CNPJ

31.532.873/0001-79

NOME FANTASIA / SOBRENOME

CONSTITUIÇÃO

Sociedade Limitada

LOGRADOURO

RUA RIO GRANDE DO NORTE

NÚMERO

235

COMPLEMENTO

BAIRRO

CAMPO PEQUENO

CEP

83.404-240

ÁREA CONSTRUÍDA M²

15,00m²

ÁREA UTILIZADA M²

15,00m²

ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
ATIVIDADE COMPLETA VIDE VERSO.

RESTRIÇÕES

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

INÍCIO DAS ATIVIDADES

06/11/2018

PROTOCOLO

26806/2018

DATA ALTERAÇÃO

PROTOCOLO ALTERAÇÃO

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

Colombo, 14 de novembro de 2018

Denize Maria Bassó Novloski
DENIZE MARIA BASSÓ NOVLOSKI

Sandra Maria da Costa Hohmann
SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.colombo.pr.gov.br> com o código de autenticidade Nº 998/2018
Emitido por: DENIZE MARIA BASSÓ NOVLOSKI

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - PR

Ano Divida

2024

Inscrição Municipal

41628

Exercício

2024

Natureza

ISS/TAXAS

CNPJ/CPF

31.532.873/0001-79

Razão Social

UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA

Nome Fantasia

Endereço

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235 CAMPO PEQUENO Colombo - PR

Complemento

78

Santander

Recibo do Sacado

Parcela:	ÚNICA	Data de Vencimento:	15/03/2024
Agência:	968 -	Código do Cedente:	00374319 - 0
Espécie:	RS	Carteira:	0
Valor do Documento	522,85		
(-) Desconto / Abatimento	0,00		
(+) Correção			
(-) Multa / Multa			
(-) Juros			
(+) Valor Cobrado	522,85		

Nosso Número / Código do Documento
2024000331950

Contribuinte / Divida
25351176/164557

Sacado
UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA

Inscrição Municipal :41628

Cedente
MUNICÍPIO DE COLOMBO

Emitido:

Santander

| 33-0 |

03399.03742 31920.240004 33195.001012 6 96560000052285

Local de Pagamento				Pagadora		Data de Vencimento	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO				ÚNICA		15/03/2024	
Cedente				Agência / Código do Cedente		968 - / 00374319 - 0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - PR				Nosso Número / Código do Documento		2024000331950	
Data de Emissão	Contribuinte/Divida	Espécie	Acerto	Data de Processamento			
21/02/2024	25351176/164557	Cartão		21/02/2024			
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade a Pagar	Valor Inicial	(+) Valor Documento		
0	0	RS	522,85		522,85		
Instruções:				(+) Desconto / Abatimento			
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				(+) Correção			
Multa 0,33% ao dia até o limite máximo de 10 %, Juros de 1 % ao mês, Correção Monetária de acordo com a variação do IPCA				(+) Multa / Multa			
Principal. Taxa de Alvará, locação e funcionamento				(+) Juros			
Ano: 2024				(+) Valor Cobrado			
				522,85			
TAXA DE ALVARÁ		369,07					
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		153,78					
Total		522,85					

Inscrição Municipal :41628

Sacado 25351176 - UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA

CPF/CNPJ: 31.532.873/0001-79

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235 CAMPO PEQUENO

Colombo - PR

Sector / Avalia

Código de Barra

Autent. Mecânica - FICHA DE COPIFEITSAÇÃO



31.532.873/0001-79

UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA.

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ



30
horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 3708/30960-8 CPF/CNPJ: 31.532.873/0001-79 Empresa: UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

 Santander		03399 03742 31920 240004 33195 001012 6 96560000052285	
Beneficiário:	MUNICIPIO DE COLOMBO	CPF/CNPJ do beneficiário:	76.105.634/0001-70
Razão Social:	MUNICIPIO DE COLOMBO	Data de vencimento:	15/03/2024
		Valor do boleto (R\$):	522,85
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA	CPF/CNPJ do pagador:	31.532.873/0001-79
		(=) Valor do pagamento (R\$):	522,85
		Data de pagamento:	26/02/2024
Autenticação mecânica AC8C35D17E9612E88F4471B3C740F971F8B77834		Pagamento realizado em espécie:	Não

Operação efetuada em 26/02/2024 às 15:03:16 via Sispag, CTRL 007217089705966.

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

LICENÇA SANITÁRIA Nº 436/2024

PROCESSO:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	VALIDADE DA LICENÇA:
13972/2024	09/05/2024	09/05/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL:	UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA		
NOME FANTASIA:	*****		
ENDEREÇO:	RUA RIO GRANDE DO NORTE	Nº: 235	BAIRRO: CAMPO PEQUENO
CNPJ/CPF:	31.532.873/0001-79		
REPRESENTANTE LEGAL:	ANTONIO CARLOS D' AQUINO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PAULO FRANCISCO COELHO SOARES	Nº CONSELHO DE CLASSE: 12372 - CRM / PR	
ATIVIDADES AUTORIZADAS:	***** ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		

RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES: Liberado somente para escritório administrativo, não serão desenvolvidas outras atividades no local.

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O ESTABELECIMENTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA À RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. (LEI ESTADUAL N.º 13331/01, DECRETO ESTADUAL N.º 5711/02 ART. 159 A 169).

OBRIGATÓRIO MANTER ATUALIZADO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB, CONFORME § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 13.425/2017 C/C ART 2º DA LEI 19.449/2018.

COLOMBO, 9 DE MAIO DE 2024


THAYS WELLYN ARMSTRONG
MATRÍCULA - 13464


COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ISABELE VICENTE DE BRITO
MATRÍCULA 6523



746A638279
Consulte a autenticidade em
colombo.atende.net/vigilancia

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

APRESENTAÇÃO DE PROFISSIONAIS

A

Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2024

A Proponente Unisul Assessoria Médica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.532.873/0001-79, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 235, CEP: 83.404-240 na cidade de Colombo Estado do Paraná, telefone (41) 99680-1131 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio Carlos D' Aquino, inscrito (a) no CPF nº 299.653.909-59 e RG nº 1.219.245-2 SSP-PR. Declara que os profissionais para prestação dos serviços foram relacionados abaixo e que o vínculo com os profissionais é por meio de contrato social onde fazem parte do quadro societário da empresa e novos em processo de alteração de contrato para inclusão dos mesmos.

PROFISSIONAL	CRM
TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO	50.524 – PR

Colombo, 12 de agosto de 2024.

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

UNISUL ASSESSORIA
MÉDICA
LTDA:31532873000179

Assinado de forma digital por
UNISUL ASSESSORIA MEDICA
LTDA:31532873000179
Dados: 2024.08.12 18:43:07 -03'00'

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA

CNPJ: 31.532.873/0001-79

Antonio Carlos D' Aquino

CPF: 299.653.909-59

RG: 1.219.245-2

Representante Legal

Unisul Assessoria Médica LTDA - Rua Rio Grande do Norte, 235 - Bairro Campo Pequeno - CEP:
83.404-240 - Colombo PR - Fone: (41) 99680-1131
Email: unisul.assessoriamedica@hotmail.com

ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DE MÉDICOS

CPF: 854.873.537-94

TÍTULO DE ELEIÇÃO: 103914770337

DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1978

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA-PR 10/10/2022

660091

IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR: 00519526140 / DETRAN-RJ

SEÇÃO: 0202

NATURALIDADE: DUQUE DE CAXIAS-RJ

ZONA: 090

VALIDADE PARA RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE PARA QUALQUER FIM: 10/10/2022

31.532.873/0001-79

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO

CRM/UF: 50524/PR

FILIAÇÃO: JULIA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO
JOSE AMARO SILVA DE CARVALHO

DATA DE INSCRIÇÃO: 06/10/2022

VIA: 01

Tatiane Rodrigues de Carvalho

ASSINATURA DO PORTADOR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO

O Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade do Estado do Rio de Janeiro,
certifica que **TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO**
concluiu com aproveitamento o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO** em **ENDOCRINOLOGIA, DIABETES E
METABOLOGIA**
realizado pelo(a) **FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**
no período de **03 DE MARÇO DE 2006 A 03 DE MARÇO DE 2008**

Rio de Janeiro, 24 DE JUNHO DE 2010

Tatiane Rodrigues de Carvalho
ALUNO

[Assinatura]
Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PÓS-GRADUAÇÃO "LATO-SENSU"

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Autorizado pela Deliberação nº 007/05 do
Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UERJ.

Processo nº 4918/04.

APOSTILA

Nome: TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO

Identidade nº: 11085740-6

Órgão Expedidor: IIFP/RJ

Data do Nascimento: 15/06/1978

Naturalidade: RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
Certificado registrado sob o nº 13043 no livro Z-17 Folhas: 90, em
24/06/2010.

Processo nº 5703/2009.

Em, 05 de julho de 2010

Márcia Denise Malta de Barros

Márcia Denise Malta de Barros - Mat.: 06945-0 - DAA-UERJ
Chefe do Serviço de Diploma

Visto:

Maria Luiza Pontes
Maria Luiza Pontes
Departamento de Administração Acadêmica/UERJ
Diretora

UNIBOL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP. 83404-240
PARANÁ

Nº 013860



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **50524** desde **06/10/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 03/10/2024.

Chave de validação **11ea0cbc500c9c8f5fa0927a7a6466833c0d18cb**

Emitida eletronicamente via internet em **03/07/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **50524** conforme períodos abaixo:

Períodos

06/10/2022 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. d4f72927b93a55705bd0f8ce90983b0c6b1c8242

Emitida eletronicamente via internet em **03/07/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **50524** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **ba758582cca7854fe10c8a372dd2966659429959**

Emitida eletronicamente via internet em **03/07/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Vínculos Por Profissional

Data: 12/08/2024

NOME: TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO

CNS: 705008421926859

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	DESLIG	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
355030	SP	SÃO PAULO	223505 - ENFERMEIRO	6123740	46374500016430	INSTITUTO DO CANCER DO ESTADO DE SÃO PAULO	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SIM	NÃO	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	18	18	36

Total de vínculos cadastrados: 1

Total : 0 18 18 36

Vínculos Por Profissional

Data: 12/08/2024

NOME: TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO

CNS: 700007388597705

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	DESLIG	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
330010	RJ	ANGRA DOS REIS	225155 - MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGIS	2280884		CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO	0	20	0	20
411790	PR		225155 - MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGIS	0540641		UNIDADE MEDICA DE ESPECIALIDADES	1244 - MUNICIPIO	D	SIM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	6	0	6
411790	PR	PALOTINA	225155 - MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGIS	4054687		CENTRO DE SAUDE MARIA LUIZA SOARES	1244 - MUNICIPIO	D	SIM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	1	0	1

Total de vínculos cadastrados: 3

Total : 0 27 0 27

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

À

Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2024

A empresa, **Unisul Assessoria Médica Ltda**, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, 235. Bairro: Campo Pequeno, cidade de Colombo-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 31.532.873/0001-79, Através do seu Responsável Técnico Paulo Francisco Coelho Soares. DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Colombo, 12 de agosto de 2024.

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

UNISUL ASSESSORIA
MÉDICA

LTDA:31532873000179

Assinado de forma digital por
UNISUL ASSESSORIA MEDICA
LTDA:31532873000179
Dados: 2024.08.12 17:42:51
-03'00'

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA

CNPJ: 31.532.873/0001-79

Antonio Carlos D' Aquino

CPF: 299.653.909-59

RG: 1.219.245-2

Representante Legal



90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
FORO REGIONAL DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414-010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA

Documento..... CNPJ 31.532.873/0001-79

Sede..... Rua RIO GRANDE DO NORTE, 235, CAMPO PEQUENO, COLOMBO/PR, CEP 83404230

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 12 de Agosto de 2024, 16:19:42

SAMUEL TAKASAKI MARTINS



31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP 83404-240
COLOMBO - PARANÁ





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA**, CNPJ 31.532.873/0001-79, foi inscrita em 14/01/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **11610**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico PAULO FRANCISCO COELHO SOARES, inscrito sob o nº. 12372 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 12/11/2024.

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP. 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

Chave de validação **4fc817b7570988cdede0506355e7502da68087ab**

Emitida eletronicamente via internet em **12/08/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA**, CNPJ 31.532.873/0001-79, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **11610**, encontra-se quita com esta Tesouraria até **31/01/2025**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2025.

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

Chave de validação **4240aab00f7130ffc9bc79bcfd472dc87c23c8db**

Emitida eletronicamente via internet em **12/08/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **PAULO FRANCISCO COELHO SOARES**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **12372**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa **UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA**, CNPJ 31.532.873/0001-79, CRM nº. 11610, **R RIO G DO NORTE, 235, Colombo/PR**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 14/01/2025.

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

Chave de validação **0e04a78c622558283766a4ad1775d1f31080d95b**

Emitida eletronicamente via internet em **12/08/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

11610

CNPJ

31.532.873/0001-79

Inscrição

14/01/2019

Validade

14/01/2025

Razão Social

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA

Nome Fantasia

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA

Endereço

R RIO G DO NORTE - CAMPO PEQUENO, 235

Município / UF

COLOMBO / PR

Responsável

12372 - PAULO FRANCISCO COELHO SOARES

Classificação

ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ
CEP
83404-240

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 14/01/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 1159050611654954884940fc6d27b46364a0d385

Emitida eletronicamente via internet em 12/08/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

999

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 08/08/2024

CNES: 4758714Nome Fantasia: UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA

CNPJ: 31.532.873/0001-79

Nome Empresarial: UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA

Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RIO GRANDE DO NORTE

Número: 235

Complemento: -

Bairro: CAMPO PEQUENO

Município: 410580 - COLOMBO

UF: PR

CEP: 83404-240

Telefone: (41) 3026-4711

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: -

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO

Subtipo: -

Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANTONIO CARLOS DAQUINO

Cadastrado em: 04/08/2024

Atualização na base local: 02/08/2024

Última atualização Nacional: 04/08/2024

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 19:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 19:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 19:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 19:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 19:00

Data desativação: -

Motivo desativação: -

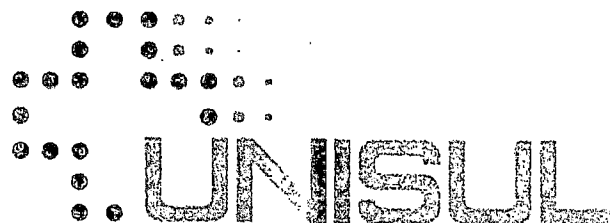
31.532.873/0001-79

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235

CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240

COLOMBO - PARANÁ



Assessoria Médica

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

RUA ALDIR PEDRON, N.º 898 – PALOTINA - PR

PROPONENTE: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.

CNPJ/CPF: 31.532.873/0001-79.

**ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº235 BAIRRO: CAMPO
PEQUENO, CIDADE: COLOMBO-PR, CEP:83.404-240.**

E-MAIL: UNISUL.ASSESSORIAMEDICA@HOTMAIL.COM.

FONE:(41) 99680-1131.



Assessoria

EDITAL DE CHAMAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAMPA

RUA ALDIR PEDRON, N.º 898 – P.º 1

PROPONENTE: UNISUL ASSESSORIA

CNPJ/CPF: 31.532.873/0001-79

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE D

PEQUENO, CIDADE: COLOMBO-P

E-MAIL: UNISUL.ASSESSORIAME

FONE:(41) 99680-1131.

ISUL

soria Médica

AMENTO N.º 001/2024

OTINA

LOTINA - PR

RIA MÉDICA LTDA.

NORTE, Nº235 BAIRRO: CAMPO

, CEP:83.404-240.

DICA@HOTMAIL.COM.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 001/2024 cujo objeto do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Agosto de 2024, às 14h30min (Quatorze horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento de profissional. Conforme **Edital do Chamamento Público nº 001/2024**, e seus anexos, a Agente de Contratação, Sr. Diego Lucas Welter, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciada a seguinte empresa por ordem de protocolo:

01 – Empresa UNISSUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA – CNPJ Nº 31.532.873/0001-79 – Protocolo 6.099/2024 - dia 15/08/2024 – Credenciada para os seguintes itens:

1.6 - CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA

Durante a análise de documentação verificou-se que a empresa credenciada não possui vínculo com o município. **O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICIPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 001/2024 é até o dia 14/02/2025, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 20/02/2025 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 15/02/2025.**

Diego Lucas Welter

Sidnei Ferreira Fernandes

Viviane Taisa
Viviane Taisa dos Santos

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 28/08/24 Pg 10

Edição 11318

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

28/08/24 Edição nº 3101

ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 -ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 001/2024 cujo objeto do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA.** Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Agosto de 2024, às 14h30min (Quatorze horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento de profissional. Conforme **Edital do Chamamento Público nº 001/2024**, e seus anexos, a Agente de Contratação, Sr. Diego Lucas Welter, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciada a seguinte empresa por ordem de protocolo: 01 – Empresa **UNISSUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA – CNPJ Nº 31.532.873/0001-79 – Protocolo 6.099/2024 - dia 15/08/2024** – Credenciada para os seguintes itens: 1.6 - CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA; Durante a análise de documentação verificou-se que a empresa credenciada não possui vínculo com o município. **O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICIPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 001/2024 é até o dia 14/02/2025, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 20/02/2025 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 15/02/2025.**

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 28/08/24 Pg.10

Edição 11318

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br

em diário oficial eletrônico do dia

28/08/24 Edição nº 3101

seção eleitoral até sexta-feira

Quem foi convocado pela Justiça Eleitoral para trabalhar em atividades de apoio nas eleições municipais têm até sexta-feira (30) para solicitar transferência temporária da seção eleitoral.

A mudança é para facilitar o deslocamento dos convocados no dia do pleito, caso votem em local distante de onde irão trabalhar. No entanto, o interessado pode pedir a mudança apenas para a seção eleitoral em vão atuar no dia do pleito, sendo no mesmo município.

MESÁRIOS - No caso dos mesários, é possível fazer a mudança sem sair de casa, por meio do sistema Título Net, disponível no Portal do Tribunal Superior Elei-

TÂNIA RÉGO/AGÊNCIA BRASIL



> Prazo vale para quem vai trabalhar na logística e nos testes das urnas

toral (TSE), no endereço, tse.jus.br. É preciso baixar o aplicativo E-Título para fazer a validação de identidade do eleitor, que é solicitada pelo sistema de atendimento

virtual do TSE. Mesários e mesários são cidadãos e cidadãos, convocados ou voluntários, que trabalham na mesa receptora de votos ou de justificativa eleitoral

no dia de uma eleição. Atuam tanto no primeiro como no segundo turno

LOGÍSTICA - Já quem vai trabalhar na logística deverá apresentar os pedidos presencialmente nos cartórios eleitorais.

O prazo, até 30 de agosto, vale também para os eleitores que foram nomeados para atuar nos Testes de Integridade das Urnas Eletrônicas também poderão pedir transferência temporária para votar em uma seção próxima onde estão sendo realizados os testes.

Por Madison Euler

Edição: Carolina Pimentel

Agência Brasil
SÃO LUÍS

O Link teve como instituições apoiadoras: Start Growth, Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii) - nacional e oito unidades estaduais: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, Cimatec, Cresol, Curitiba Angels, WIM Angels, Enrich in Iac, ITEC, FURG, InovaAgro, Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Agora Tech Park, Instituto Federal do Paraná (IFPR), Fomento Paraná, Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), Centro Universitário Unifapi, Centro Internacional de Tecnologia de Software (CITS), Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação (Assespro Paraná), Finep (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Paraná), Senai Paraná, Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade de Caxias do Sul (UCS), Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Ecossistema de Inovação da UPI (Ecohub), Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Administração (Anpad), Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Paraná (IEL/PR), Academic Ventures Impactability, Centro Universitário Senai Paraná (UniSenai), Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e Venturi Investimentos.

Feira do Empreendedor 2024

Programação: 28 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº 403/2024 "Rescinde contrato da modalidade Contrato Por Tempo Determinado" O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo Protocolo 6.352/2024, RESOLVE: Art. 1º - Rescindir, a partir de 01 de setembro de 2024, o contrato de trabalho na modalidade CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO do servidor relacionado abaixo.

Mat.	Nome	Cargo
3955	UBIARA KARINE MARQUES RUBIO ENGLER	Enfermeiro-Téc. Saúde Coletiva/CLT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAGO MUNICIPAL LUIZ ANGEL O DE CARLI, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.224/2024 Substitui Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMIDCA, Gestor 2024/2026, conforme Lei Municipal Nº 5.066 de 26 de Abril de 2019 e Decreto Nº 11.030 de 10 de Fevereiro de 2024. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a substituição de representante do Centro de Integração Empresas-Escola do Paraná - CIEB/PR no CMIDCA, DECRETA: Art. 1º - A substituição de Maria Marcia Merlino por Cristiane Gonçalves Garcia, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMIDCA, representante do Centro de Integração Empresas-Escola do Paraná - CIEB/PR, no CMIDCA, a partir de 24/05/2024, de 24/05/2024, de 24/05/2024, em, 26 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 - ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 001/2024 cujo objeto do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Agosto de 2024, às 14h30min (Quatorze horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Reticulido Chamamento para o credenciamento de profissional. Conforme Edital do Chamamento Público nº 001/2024, e seus anexos, o Agente de Contratação, Sr. Diego Lucas Wellet, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciada a seguinte empresa por ordem de protocolo: 01 - Empresa UNISSUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA - CNPJ Nº 11.552.873/0001-79 - Protocolo 6.099/2024 - dia 15/08/2024 - Credenciada para os seguintes itens: 1.6 - CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ENDOCARDIOLOGIA. Durante a análise de documentação verificou-se que a empresa credenciada não possui vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 001/2024 é até o dia 14/02/2025, sendo que a data máxima para apresentação dos contratos adiados deste processo é o dia 20/02/2025 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 15/02/2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Objeto:

Aquisição de 01 veículo van, 0 km, ano e modelo 2023/2023, ou superior, adaptada para transporte de portadores de necessidades especiais motoras (cadeirante) com no mínimo 10 lugares, conforme Proposta Federal nº 09502448000123002/2023.

Valor:

R\$ 312.700,00 (Trezentos e Doze Mil e Setecentos Reais).

Prazo de Execução: 26/08/2025

Prazo de Vigência: 26/08/2025.

Data da Assinatura: 27/08/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 26/08/2024, em:
www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 - PREGÃO Nº 015/2024 - ELETRÔNICO
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeiro do Município, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Material de Insumo odontológico destinados ao atendimento do programa de saúde bucal do Centro de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA. Empresas vencedoras: DL DENTAL LTDA (07827565000196) com os lotes: 126, 127, 128, 129 no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (49222415000107) com os lotes: 1, 60, 155, 173, 175 no valor total de R\$ 2.665,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (85477586000132) com os lotes: 70 no valor total de R\$ 851,50 (oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA (53365489000161) com os lotes: 99, 107 no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (28857335000140) com os lotes: 2, 3, 8, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 53, 65, 71, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 91, 92, 94, 95, 96, 101, 103, 111, 112, 115, 117, 148, 150, 153, 154, 156, 157, 160, 161, 166, 168, 172, 177 no valor total de R\$ 17.737,88 (dezesete mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). JULIANO DE COSTA LTDA (72150550000106) com os lotes: 4, 5, 11, 68, 73, 74, 76, 84, 85, 102, 114, 116, 163, 170 no valor total de R\$ 6.365,22 (seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (52415955000103) com os lotes: 98 no valor total de R\$ 606,65 (seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). URSA COMERCIAL LTDA (26628908000138) com os lotes: 97 no valor total de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais). DENTAL PREMIUM LTDA (35215257000145) com os lotes: 6, 7, 12, 15, 16, 24, 25, 33, 34, 35, 37, 46, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 66, 69, 80, 90, 100, 105, 119, 120, 121, 131, 156, 159, 164, 165, 167, 169, 171, 176 no valor total de R\$ 9.373,75 (nove mil e trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (10633441000184) com os lotes: 48, 59, 61, 62, 64, 72, 83, 87, 89, 93, 104, 118, 123, 124, 125, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 162 no valor total de R\$ 6.665,27 (seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (43144036000151) com os lotes: 50, 51, 108, 109, 110, 113 no valor total de R\$ 10.282,60 (dez mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Com valor total de R\$ 60.335,87 (sessenta mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e desconto médio de 47,30%. Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, em 27 de agosto de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito

do valor contratual.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rauer, Prefeito.

* Documento na íntegra disponível no End
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br //

EMDUR - Empresa de Desenvol

PORTARIA: 39/2024

DATA: 27 de agosto de 2024

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo San
adotada pela empresa ZEUS COMERCIAL EIRE
Eletrônica 07/2024.

O Diretor Financeiro da EMDUR - Empresa de De
Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso

Art. 1º - Determinar a abertura de processo ad
empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI na execução
e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sançõ

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Com

- I. Leonardo David Ol
- II. Paulo Pazuch;
- III. Adriana Franzen L

Parágrafo único: Fica designado como Presiden
Sra. Adriana Franzen Leite Ferreira;

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo
concluir os trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica

ADRIANO THE
Diretor Financ



MUNICÍPIO
ESTADO

CNPJ 99
Avenida do Rosário, 228 Fone 9

1º TERMO ADITIV
Nº 367

Ref. Licitação Process

Aquisição de Insumos para adubação para a Ho
Municipal conforme solicitação

EXT R

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SAN
Contratada: AGROVETERINARIA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa c
3.770,00 (Tres mil setecentos e set
do objeto, conforme cláusula oitava
da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93
inalteradas as demais cláusulas do c

Prazo de Execução: 20/12/2024.

Prazo de Vigência: 20/12/2024.

Data da Assinatura: 27/08/2024.

RENATO TO
Prefeito M

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 -ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 001/2024 cujo objeto do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÍDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Agosto de 2024, às 14h30min (Quatorze horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento de profissional. Conforme Edital do Chamamento Público nº 001/2024, e seus anexos, a Agente de Contratação, Sr. Diego Lucas Welter, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciada a seguinte empresa por ordem de protocolo: 01 - Empresa UNISSUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA - CNPJ Nº 31.532.873/0001-79 - Protocolo 6.099/2024 - Credenciada para os seguintes itens: 1.6 - CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA; Durante a análise de documentação verificou-se que a empresa credenciada não possui vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024 ESTA DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 001/2024 é até o dia 14/02/2025, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 20/02/2025 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 15/02/2025.

do Rondon, 26/08/2024 – Marcio Andrei

ereço: <https://c.atende.net/p66ce1ca16d3b9>
licitações // Serviços // Consulta Licitações

lmento Urbano e Rural de Toledo

cionador e define Comissão para apurar conduta
I na execução do Contrato nº 040/2024, Licitação

envolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa
de suas atribuições legais:

ministrativo sancionador para apurar conduta da
do Contrato 040/2024, Licitação Eletrônica 07/2024
es administrativas e contratuais cabíveis.

essão, os seguintes membros:

veira Gomes;

ite Ferreira.

e da Comissão processante a empregada pública

Sancionador terá o prazo de 30 (trinta) dias para

ção.

ES GALVÃO

eiro – EMDUR

DE SANTA LÚCIA

DO PARANÁ
694.776/0001-93
3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

O AO CONTRATO
/2023

dispensa Nº49/2023

ta Comunitária, Canteiros Municipais, Estádio
das Secretarias Municipais.

ATO

TA LÚCIA
ENTREAMIGOS LTDA - ME

acréscimo do referido contrato em mais R\$
ta Reais), tendo em vista o redimensionamento
o contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º
Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo
ntrato original.

IDANDEL
ncipal

CONTRATADO: E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 129/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024
CONTRATADO: 13.578.407/0001-42 - MOTIVA TREINAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.870,00
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/08/2024 A 31/12/2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 26/08/2024.

ARI ALFESIO MALDANER
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio:
www.entreriosdoeste.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024. (Localizar por 90.060/2024 – COMPRAS.GOV.BR).

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Contratação de serviço de limpeza pesada para a obra do Teatro Municipal Hedio Strey, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor Máximo: R\$122.936,50

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de agosto de 2024, até às 08:29 horas do dia 13 de setembro de 2024.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 13 de setembro de 2024**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 27 de agosto de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber –**PREFEITO**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica nº 10/2024. **Tipo:** Maior desconto. **Regime de Compra:** Empreitada por preço unitário. **Objeto:** Serviços de recomposição de pavimento de passeios públicos – Calçadas. Inclusa mão de obra, materiais e equipamentos. Complemento e Acabamento de atividades operacionais de campo, devido intervenções nas redes Subterrâneas realizadas pelo SAAE **Valor Máximo do Certame:** R\$ 591.140,30 (quinhentos e noventa e um mil, cento e quarenta reais e trinta centavos). **Recebimento de propostas:** Até às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2024. **Realização da Sessão Pública/Local de Abertura:** A sessão pública iniciará às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br **Edital:** O Edital estará disponível aos interessados no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, situada à Rua Santa Catarina, 750, centro, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., ou através do site: www.saaemcr.com.br link: Licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e fazer o download do arquivo. **Dúvidas:** Por email: licita@saaemcr.com.br ou pelo Fone: (45) 3284-5903 ou 3284-5930, no horário normal de expediente Publique-se! Marechal Cândido Rondon-PR, em 27 de agosto de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo Portaria Municipal 1.126/2023

* **OBS:** Documentos na íntegra no site da Prefeitura:

<https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 27 de agosto de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 403/2024 “Rescinde contrato da modalidade Contrato Por Tempo Determinado” O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo Protocolo 6.352/2024; **RESOLVE:** Art. 1º - Rescindir, a partir de 01 de setembro de 2024, o contrato de trabalho na modalidade CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome	Cargo
3955	UBIARA KARINE MARQUES RUBIO ENGLER	Enfermeiro-Teste Seletivo/CLT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.224/2024 Substitui Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2024/2026, conforme Lei Municipal Nº 5.066 de 26 de Abril de 2019 e Decreto Nº. 11.030 de 10 de Fevereiro de 2024. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a substituição de representante do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR no CMDCA. **DECRETA** Art. 1º - A substituição de Magna Márcia Merlini por Cristina Gonçalves Garcia no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representante do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, o disposto no Decreto Municipal Nº 11.123/2024, de 24/05/2024. Paço Municipal “Luís Ângelo de Carli”, Em, 26 de agosto de 2024.



Memorando 2- 4.591/2024

De: Luiz G. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2024 às 14:47:25

Setores envolvidos:

SADM, GAB, CLC, SMS-CAF, DIL, TR

INEXIGIBILIDADE 100 2024 - CHAMAMENTO 001/2024 - UNISUL

Pelos pressupostos fáticos e jurídicos, em especial o atendimento de todos os requisitos estabelecidos no edital, autorizo a continuidade do presente credenciamento. Prosiga-se com as diligências subsequentes.

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 819D-95E6-ED72-F233

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 17/09/2024 14:47:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/819D-95E6-ED72-F233>

Mapa de Cotação

Elaborado por
Barbara Evelin Alves Ulmer

N

Legenda

Menor valor

Valor excluído da análise

Cotação: 354 / 2024 Forma de Análise: Valor Médio Utiliza Lote:Não Forma de Apuração:Item			UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA - EPP								Valor Médio					
			Fone:(41)3026-4711		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:					
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 01																
87597 - CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA			4380	UND	159,25	697.515,00									159,25	697.515,00
Total Lote 01			697.515,00												697.515,00	
Totais:			697.515,00												697.515,00	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 336/2024

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário;
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria;
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário;
- IV – Diego Lucas Welter, inscrita no CPF nº 037.518.369-85, escriturário.

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

- I – Ariane Testi Urbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria;
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa;
- III – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo;
- IV – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário;
- V – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria;
- VI – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 05 de julho de 2024.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCAS PEDRON
Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR ⁰⁶ 07/07/24 Pg 06
Edição 11281

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
08/07/24 Edição nº 3085